

DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial Melhoramento do Brazil.
Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18ª DA REPUBLICA — N. 41

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 18 DE FEVEREIRO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adiantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

| | |
|---------------------|---------|
| Por anno..... | 24\$000 |
| Por nove mezes..... | 18\$000 |
| Por seis mezes..... | 12\$000 |

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos estaduais e municipais poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 5.897, que concede á Companhia Commercio e Navegação os favores de que tem gosado a Companhia Novo Lloyd Brasileiro.

Ministerio da Guerra — Decretos de 14 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, da Contabilidade e Goral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Vigo.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Requerimento despachado — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Industria e de Obras e Viação — Administração Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta do Banco da Republica do Brazil — Relatorio da Empreza Lambary e Cambuquira — Registro da acta da Empreza Força e Luz de Botucatu e certificado.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.897-DE 13 DE FEVEREIRO DE 1906

Concede á Companhia Commercio e Navegação, com sede nesta Capital, os favores de que tem gosado a Companhia Novo Lloyd Brasileiro, exceptuada a subvenção, para o serviço de navegação regular entre os portos da Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Commercio e Navegação e, de conformidade com o disposto no n. XVI, art. 17 da lei n. 9.145, de 31 de dezembro de 1903, decreta:

Artigo unico. São concedidos á Companhia Commercio e Navegação os favores de que tem gosado a Companhia Novo Lloyd Brasileiro, exceptuada a subvenção, para o serviço de navegação regular entre os portos da Republica, mediante as clausulas que a este acompanham assignadas pelo Ministro e Secretario de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

Clausulas a que se refere o decreto n. 5.897, desta data

I

A Companhia Commercio e Navegação obriga-se a ter a sua sede na cidade do Rio de Janeiro e a iniciar os seus serviços com os onze vapores que constituem actualmente a frota de sua propriedade.

II

Esses vapores tem a tonelagem bruta superior a 500 toneladas para um calado maximo carregado de quatro metros, e velocidade minima de oito milhas por hora, dispoendo de machinas e caldeiras dos melhores systemas.

III

Tem accommodações para uma mélia de 25 passageiros de ré e 100 de prôa e para o minimo de 500 toneladas de carga. Quando tiver de ser augmentado o numero de vapores, são submettidas á approvação do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas as condições dos novos.

IV

O numero de embarcações ordinarias, de salva-vidas, das cintas de salvação, quantidade de sobressalentes e aprestos indispensaveis ao serviço nautico, bem como os objectos destinados ao uso dos passageiros, serão fixados em tabella especial, elaborada pela companhia, de accordo com o inspector da navegação subvencionada e submettida á approvação do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

A companhia deverá apresentar á approvação no Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas a tabella geral dos preços das passagens e fretos, dias de sahida dos vapores, portos de escala, demora nos portos e prazo da viagem nas suas linhas.

V

A companhia deverá apresentar á Inspectoria da Navegação Subvencionada a estatística dos passageiros e cargas que os seus vapores houverem transportado no trimestre anterior. A estatística será feita pelo modelo adoptado pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas e entregue nos primeiros 40 dias do trimestre seguinte.

VII

A companhia obriga-se a transportar gratuitamente em seus vapores:

1º, o inspector da navegação subvencionada, quando viajar em serviço;

2º, um passageiro de ré e outro de prôa em cada vapor; e viagem, que forem designados pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas;

3º, as malas do correio e seus conductores, fazendo-as conduzir de terra para bordo e vice-versa, sendo que o recebimento dellas no correio terá lugar uma hora antes da previamente annunciada para a partida do vapor, e a entrega, quando este chegar ao porto, também uma hora no maximo depois de lhe ter sido dada livre pratica;

4º, qualquer somma em dinheiro ou em valores, pertencentes ou destinados ao Governo Federal; os commandantes dos vapores ou officiaes de sua confiança receberão ou entregirão, passando e exigindo quitação nas respectivas repartições, não só as malas do Correio, mas também os volumes de dinheiro ou valores, não sendo, entretanto, obrigados a verificar a respectiva importancia; a responsabilidade dos commandantes cessará desde que, na occasião da entrega, reconhecer-se que os sellos appostos estão intactos e sem nenhum signal de violação;

5º, os objectos remettidos ao Museu Nacional;

6º, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxiliadas pelo Governo Federal;

7º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins e estabelecimentos publicos.

VIII

A companhia dará transporte com o abatimento de 50 % sobre os preços ordinarios á força publica ou escolta conduzindo presos e com o de 30 % para qualquer outro transporte por conta do Governo Federal ou dos Estados.

IX

A companhia entrará adiantadamente para o Thesouro Federal com a importancia semestral de um conto e oitocentos mil réis (1:800\$) para despezas de fiscalização.

X

A companhia obriga-se a fornecer dos seus depósitos, quando puderem, no Rio de Janeiro e nos Estados, o carvão de que necessitarem os navios da armada nacional e os demais serviços federaes.

XI

A companhia apresentará a tabella do pessoal de cada vapor, que o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, sob parecer do inspector da navegação subvencionada, enviará ao Ministerio da Marinha para sua decisão.

Esta tabella, uma vez approvada, só poderá ser alterada, precedendo annuncia do Ministerio.

XII

Proceder-se-ha de dous em dous annos á revisão das tabellas de passagens e fretes, de accôrdo com as partes contractantes, e, depois de approvadas as novas tabellas, nenhuma alteração se fará nellas, salvo tambem por accôrdo mutuo.

XIII

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar ou tomar a frete compulsoriamente os vapores da companhia, ficando a mesma obrigada a substituir os que forem comprados dentro do prazo de vinte e quatro mezes.

XIV

A compra e fretamento compulsorios serão effectuados mediante prévio accôrdo ou arbitramento, observando-se nos casos de desacôrdo as regras da clausula decima oitava. Nos casos de força maior, o Governo poderá lançar mão dos vapores, independente de prévio accôrdo, sendo posteriormente regulada a indemnização que fôr devida.

XV

Sendo federaes os serviços que executa, não está sujeita a companhia a impostos estaduais ou municipaes.

XVI

A companhia terá direito a todos os favores e regalias de que tem gosado a Companhia Novo Lloyd Brasileiro, exceptuada a subvenção.

XVII

Toda e qualquer questão que se suscitar entre a companhia e o Governo sobre a intelligencia de alguma ou algumas disposições do contracto, será resolvida por arbitramento. As partes interessadas louvar-se-hão no mesmo arbitro, ou cada uma escolherá o seu, os quaes antes de tudo deverão designar o terceiro, que será o desempataador, si porventura os dous não chegarem a accôrdo acerca do assumpto submettido a seu julgamento.

Si os dous arbitros escolhidos pelas partes interessadas discordarem sobre a designação do terceiro arbitro, deverá apresentar cada um o nome de um outro e a sorte designará dentre elles o terceiro arbitro.

Fica entendido que este não será obrigado a decidir-se por um dos laudos; mas, si a questão versar sobre valores, não poderá ultrapassar os limites fixados pelos arbitros.

XVIII

Pela inobservancia das clausulas do contracto, não estando provada força maior, a companhia fica sujeita a multas que variarão de 50\$ a 1.000\$, impostas pelo fiscal do Governo, com recurso em ultima instancia para o Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas.

No caso de multas repetidas por faltas graves da mesma natureza, será o contracto

rescindido pelo Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, sem dependencia de interpellação ou acção judicial.

XIX

O prazo de duração do presente contracto será de 10 annos, contado da data de sua assignatura, podendo ser prorogado si isso convier a ambas as partes.

XX

A companhia procurará estabelecer trafego mutuo com as companhias exploradoras do estradas de ferro, docas e navegação costeira e transatlantica, do modo a poder receber e entregar cargas em qualquer ponto dos attingidos pelas companhias ligadas ao trafego mutuo.

XXI

A companhia obriga-se a cumprir fielmente todos os regulamentos que existem ou vierem a existir referentes e applicaveis ao serviço de navegação que lhe é concedido.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1906.
— *Lauro Severiano Müller.*

Ministerio da Guerra

Por decretos de 14 do corrente:

Concedeu-se reforma, de accôrdo com o disposto no art. 4º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro do 1890, ao capitão do 3º batalhão de infantaria Antonio Luiz de Almeida Junior, visto ter attingido a idade para a reforma voluntaria.

Foram reformados, de accôrdo com a resolução de 1 de abril de 1871, os 2º tenentes agregados á arma de infantaria João Ibirapuytan e Claudino Nery Vollú, visto acharem-se na 2ª classe do exercito ha mais de um anno e haver sido, em nova inspecção de saude, julgados soffrer de molestia incuravel que os tornam incapazes para o serviço do mesmo exercito.

Foram transferidos:

Na arma de cavallaria, os majores Marcolino Antonio dos Santos, do 2º regimento para o 5º, e Joaquim Ignacio Baptista Cardoso, do 5º para o 2º.

Na arma de infantaria, o capitão Henrique Erico dos Santos, da 2ª companhia do 8º batalhão para a 2ª companhia do 3º.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 14 de fevereiro de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante superior da guarda nacional no Estado do Rio de Janeiro a conceder guia de mudança para esta capital, onde pretende fixar residencia, ao capitão agregado á 1ª brigada de infantaria da mesma milicia, na comarca de Petropolis, Marianno Antonio Dias.

— Remetteram-se:

Ao juiz da 1ª vara criminal, afim de ser informado, o requerimento em que Cicero Joaquim de Oliveira, preso na Casa de Correção, pede transferencia para o presidio da ilha das Cobras;

Ao commandante da força policial desta Capital, afim de ser informado, o requerimento em que Anna Pedro de Almeida pede perdão para seu filho, o soldado da mesma

força João Pedro de Almeida, do resto da pena a que foi condemnado por crime de deserção;

Ao juiz de direito da 1ª vara criminal, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que Arthur de Lima, preso na Casa de Correção, pede para pagar ao Thesouro Nacional a importancia da multa que lhe foi imposta por accôrdo de sua condemnação.

— Prorogou-se por tres mezes a licença em cujo gozo se acha o official da secretaria da policia José Carlos Pereira a Pinto, para tratamento de sua saude.

Dia 15

Foi nomeado Marcellino Pinto Ribeiro Jardim para exercer, interinamente, o lugar de veterinario do regimento de cavallaria da força policial, durante o impedimento do effectivo, que se acha licenciado.

— Autorizou-se o general commandante da força policial a providenciar sobre a baixa dos soldados Antonio Moreira Dias, de conformidade com a acta da inspecção de saúde a que foi submettido, e Ovidio Oliveira Pargas, indemnizando a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe.

— Concederam-se tres mezes de licença, para tratar de negocios de seu interesse, fora desta capital, ao interno do hospital da força policial Pedro Eugenio Soares.— Enviou-se a portaria ao commandante da força policial.

— Prorogou-se por 30 dias, nos termos do art. 153 do regulamento em vigor, a licença em cujo gozo se acha o capitão da força policial Emiliano Felix de Almeida, para tratamento de saúde.— Enviou-se a portaria ao respectivo commandante.

Requerimento despachado

Francisco da Silva Caldas, 1º sargento da força policial.—Deferido na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante da força policial.

Dia 16

Foi nomeado o bacharel Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna para o lugar de 1º suplente do juiz da 11ª pretoria, por tempo de quatro annos, na forma da lei.

— Concederam-se as seguintes licenças: De quatro mezes, para tratar de negocios de seu interesse, onde lhe convier, ao alferes do 11º batalhão do infantaria da guarda nacional desta Capital José Maria da Silva Rosa Junior;

De 30 dias, á vista do parecer da junta medica que o inspecionou e com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 59, n. 3, do regulamento em vigor, ao forriol do corpo de bombeiros Manoel Bueno Ornerod.

A Francisco Pereira Guimarães e Conuacio Sanseverino, para continuarem a explorar o negocio de empréstimos sobre penhores, no escriptorio que funciona á travessa do Theatro n. 1 C, com o mesmo capital e sob a mesma razão social de Guimarães & Sanseverino.

— Mandou-se dispensar do serviço da guarda nacional o alferes do 1º regimento de cavallaria da mesma milicia, nesta Capital, Augusto Henrique Corrêa de Sá, o quanto exercer o cargo de 4º escripturario da Caixa de Amortização.— Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

— Remetteram-se:

Ao 2º procurador da Republica na secção do Districto Federal os documentos de que trata o art. 18 do regulamento anexo ao decreto n. 4.956, de 9 de setembro de 1903, afim de ser iniciado o processo de desapropriação, por utilidade publica, do terreno n. 190 da rua General Caldwell;

Ao presidente do Estado da Parahyba, para os fins convenientes, cópia do termo de obito lavrado a bordo do paquete nacional *Maranhão* e relativo ao soldado do exercito Esmaraldo Luiz Pessoa de Lacerda;

Ao governador do Estado do Maranhão, para os fins convenientes, cópia do termo de obito lavrado a bordo do paquete nacional *Olinda* e relativo ao passageiro Moysés da Costa, natural do mesmo Estado.

Requerimento despachado

Empreza Industrial Serra do Mar. — Junte a marca que pretende adoptar.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 3:401\$300, objectos de expediente fornecidos, em janeiro findo, a esta Secretaria de Estado;

De 300\$, acrescimo de vencimentos que, no actual exercicio, compete ao professor do Instituto Nacional de Musica Ernesto Ronchini;

De 2:376\$, igual acrescimo que compete ao lente da Escola Polytechnica Dr. Manoel Thimotheo da Costa, tambem relativo ao actual exercicio.

— Solicitou-se ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas uma nova derivação do encanamento de 0^m 10 da rua General Severiano, collocando-se hydrometro de 40 m/m de diametro, para que fiquem abastecidos os pontos altos do Hospicio Nacional de Alienados, onde é absoluta a carencia da agua.

— Foram approvados os balanços da receita e despeza da Casa de Correção e o mappa demonstrativo do movimento das respectivas socções, relativos ao anno findo, tendo sido por essa occasião louvado o director desse estabelecimento pelo respeito aos limites do credito votado e por ter deixado um saldo de 30:053\$327 no material da verba.

Requerimento despachado

Santos Lahera y Castillo. — Indeferido, á vista da clara e terminante disposição do art. 20 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890.

Additamento ao expediente de 15 de fevereiro de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

Ao procurador dos feitos da Saude Publica os autos de infracção do regulamento sanitario pelos quaes foram multados:

- Em 200\$, Domingos Pinto.
- Em 125\$, Franklin Sampaio.
- Em 50\$, Antonio J. Gonçalves.
- Em 125\$, Oscar Liberalli.
- Em 125\$, J. G. Pereira Lima.
- Em 125\$, O mesmo.
- Em 50\$, Narciso da Silva Neves.
- Em 200\$, Marianna Teixeira Lobo.
- Em 200\$, José Gonçalves Ferreira.
- Em 20\$, Salvador Manfredo.
- Em 200\$, Manoel Antonio Monteiro.
- Em 200\$, Balbina Izidora.
- Em 200\$, José Manoel da Silva.
- Em 200\$, Oscar Dias.
- Em 200\$, Felippé Fernandes.
- Em 120\$, Virissimo Caetano Martins.
- Em 125\$, Paulo José Ribeiro.
- Em 200\$, Manoel Ignacio Costa.
- Em 200\$, Adelino Pereira Busco.
- Em 200\$, Lucio Jeronymo Costa Almeida.
- Em 125\$, Joaquim Ignacio de Bittencourt.
- Em 125\$, Léo de Affonseca.
- Em 50\$, Gaspar Bastos.
- Em 125\$, Julio de Araujo.

Em 200\$, James Pinto.
Em 200\$, Romão Conde.
E mais os indeferidos interpostos pelos oito ultimos dos mencionados infractores.

Expediente de 16 de janeiro de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias:

Aos engenheiros sanitarios desta directoria geral, para que seja feita uma vistoria no predio em que funciona esta repartição;

Ao director geral de contabilidade deste ministerio, para que seja entregue na Pagadoria do Thesouro Federal, como despeza comprovada, ao inspector do serviço de prophylaxia da febre amarella, a importancia de 182:213\$860, affm de occorrer ao pagamento do pessoal sem nomeação da mesma inspectoria, durante o mez de janeiro findo.

— Comunicou-se:

Ao Dr. Joaquim Fernandes da Costa Lima, ajudante desta directoria geral, que foi designado para fazer o serviço da visita sanitaria externa do porto, no impedimento do Dr. João Lopez Machado;

Ao director de hygiene do Estado do Rio de Janeiro que foi notificado a esta repartição achar-se em tratamento no Hospital de Estrangeiros um doente acommettido de febre amarella removido da chacara dos Telegraphos, á rua Presidente Pedreira, esquina da rua Fresca, em S. Domingos.

— Remetteram-se:

Ao director da contabilidade deste ministerio a relação das contas de desinfecções praticadas em diversas embarcações neste porto, na importancia de 6:054\$800, durante o mez de janeiro ultimo;

Ao inspector da Alfandega desta Capital as contas das desinfecções praticadas em diversas embarcações, neste porto, durante o mez de janeiro ultimo.

Requerimentos despachados

Dia 16 de fevereiro de 1906

José Gomes de A. Pinho e outros (3^o districto). — Concedo o prazo de cinco dias.

João Salabert y Santaló (4^o districto). — Deferido.

Club Gymnastico Portuguez (4^o districto). — Deferido.

Raphael Ferreira da Silva (4^o districto). — Prove a sua qualidade de procurador legal e assigne o termo de intimação.

Real Associação de Soccoros Mutuos (4^o districto). — Dispenso o cumprimento da intimação para melhoramentos na loja do predio, a qual não poderá ser alugada.

D. Maria da Conceição Villaça (1^o districto). — Deferido.

Commentador João Monteiro de Queiroz (4^o districto). — Indeferido o pedido de relevação da multa. Quanto á intimação, passe-se a certidão.

Raphael Caparelli (5^o districto). — Concedo 60 dias em prorrogação.

L. Laureys Junior. — Certifique-se.

João Antonio de Menezes (5^o districto). — Concedo 60 dias em prorrogação.

Dejanira Paula B. da Costa (5^o districto). — Compareça na 5^a Delegacia de Saude.

D. Anna Francisca Leal (5^o districto). — Concedo 60 dias em prorrogação.

Maria Martins Agra Coelho (5^o districto). — Concedo 30 dias improrogaveis.

Antonio Joaquim de R. Reis (5^o districto). — Concedo 60 dias em prorrogação.

Guilhermina Jacintho Rosa (5^o districto). — Concedo 90 dias em prorrogação, de accordo com a informação.

Geraldino Antonio da Silva Rosa (5^o districto). — Indeferido.

Drument & Pires (6^o districto). — Deferido.
Cunha & Gonçalves (6^o districto). — Deferido.

Rodrigues Martins Lopes (6^o districto). — Concedo o prazo improrogavel de 60 dias.

Lima & Lopes (6^o districto). — Executem prioritariamente os melhoramentos indicados pelo Dr. inspector sanitario.

José Gomes da Fonseca (6^o districto). — Deferido.

Manoel Antonio F. da Silva (6^o districto). — Deferido.

Dr. Ernani Pinto (6^o districto). — Deferido.

Timotheo José Rodrigues Avellino (8^o districto). — Relevo a multa.

Antonio José Baptista (9^o districto). — Indeferido.

Manoel Pereira de Mattos (9^o districto). — Concedo 90 dias improrogaveis.

Manoel Gomes Estangueiro (9^o districto). — Concedo 60 dias em prorrogação.

Joaquim Rodrigues Teixeira (9^o districto). — Concedo 40 dias em prorrogação.

André Domingos dos Santos (9^o districto). — Concedo 30 dias improrogaveis.

João Antonio Gallardo Marino (9^o districto). — Indeferido.

Antonio Corqueira da Motta (6^o districto). — Concede o prazo de 30 dias, para serem iniciados os melhoramentos.

Antonio Fernandes Lopes (6^o districto). — Não pôde ser attendido, quanto á prorrogação do prazo para a mudança, e quanto á dispensa dos melhoramentos exigidos no predio, compete ao proprietario requerer.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 17 do corrente:

Ficou sem effeito a parte da portaria de 14 do mez corrente pela qual foram transferidos os inspectores seccionaes Alarico Vieira Barbosa, da 11^a circumscripção para a 19^a, e, desta para aquella, João Amancio Vital de Oliveira.

Foi exonerado, como requereu, o 3^o suplente da 3^a circumscripção urbana, capitão Antonio Bezerra de Vasconcellos e nomeado para substitui-lo Julio Antonio de Lima.

Foi exonerado, a pedido, o 2^o suplente do delegado da 2^a circumscripção urbana, Dr. Oscar Guarany Goulart e nomeado, para substitui-lo, Guilherme Seabra.

Foi exonerado, a pedido, o porteiro da Escola Correccional Quinze de Novembro, Felippe Vêros, e nomeado para substitui-lo Antonio Simão dos Prazeres.

Foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saude, com o respectivo ordenado, ao inspector de alumnos da Escola Correccional Quinze de Novembro, Annibal Vaz, e foi nomeado para substitui-lo, interinamente, Emiliano Lopes da Silveira.

Foi nomeado 2^o suplente do delegado da 7^a circumscripção urbana o cidadão João Armand Barbosa de Castro.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 15 do corrente, foi nomeado ajudante de ordens do Ministerio da Guerra o 2^o tenente de infantaria Octaviano de Brito, sendo dispensado do lugar de subalterno de companhia de alumnos da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo.

Expediente de 13 de fevereiro de 1906

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando o pagamento de 92\$600 ao 1^o tenente José Menezes (aviso n. 89).

— Ao intendente geral da Guerra, autorizando o despacho na Alfandega de Corumbá de oito volumes com espingardas e cartuchos pertencentes a Cavassa & Comp.

**Ao chefe do Estado Maior do Exercito:
Concedendo licença:**

Aos officiaes e praças abaixo mencionados para prestarem exames vagos:

Na Escola Militar do Brazil: 2^o tenentes Carlos Cardoso de Oliveira Freitas, Proporcio de Castro e Silva, José Honorio da Silva, alferes-alumno Diniz Desiderato Horta Barbosa e soldados Gaspar Guimarães Junior e Graciliano Porto da Fountoura, o 1^o da 3^a cadeira e da aula, o 2^o da 3^a cadeira, o 3^o e o 4^o da 2^a e 3^a cadeiras, todas do 3^o anno do curso geral; o 5^o de mecanica e balística e o ultimo de geometria descriptiva, planos cotados, e soldado Cyro Vidal de physica;

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo: 1^o sargento Silvino da Silva Campos, de francez e geographia, dependendo a prestação do exame de francez da conclusão dos do 1^o anno;

A's seguintes praças, para no corrente anno, se matricularem na Escola de Guerra: 2^o sargento José Travassos da Veiga Cabral, do 6^o batalhão de artilharia; cabo de esquadra João Marques da Cunha, do 17^o; e soldados Eduardo Lima, do 13^o batalhão de infantaria, e Catão Pereira de Mello, addido ao 2^o regimento de cavallaria.

Mandando:

Continuar addido por mais 60 dias ao 5^o regimento de artilharia o 2^o tenente do 8^o de cavallaria José de Figueiredo Mascarenhas;

Servir no 12^o batalhão de infantaria o 1^o tenente Felipe Symphonio Bezerra; no 33^o o 2^o tenente Antonio Jacintho de Campos e no 36^o o 2^o tenente Ildelfonso Gomes Jardim e no 8^o, até haver vaga, o 2^o tenente Candido Cardoso.

Permittindo frequentar a Escola de Guerra aos officiaes abaixo mencionados: 1^o tenente Jeronymo da Costa Leite, do 2^o; 2^o tenentes Henrique Ernesto Dias, do 10^o, Arthur Julio Alvares Jardim e Francisco da Silva Maia, do 11^o regimentos de cavallaria; 2^o tenente Ascendino Homem de Carvalho, do 5^o regimento de artilharia, e alferes-alumno Horacio Heraclito Campello de Souza, do 5^o batalhão desta arma; 2^o tenentes Antonio Joaquim de Souza, do 35^o; Benedicto Theodoro Cordeiro, do 39^o; Ildelfonso Celestino Pessoa Monteiro, do 40^o, e Leandro José da Costa, do 20^o batalhões de infantaria.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1906—N. 252.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito—De conformidade com o que propondes em officio n. 433, de 6 do corrente, vos declaro, para os fins convenientes, que as guarnições ou fronteiras são assim classificadas:

De 1^a ordem, aquellas cujos commandos tiverem sob a respectiva jurisdicção dous ou mais corpos;

De 2^a ordem, as que forem constituidas por um só corpo;

De 3^a ordem, as que dispuzerem de força menor.

Saudo e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

Expediente de 14 de fevereiro de 1906

Ao presidente do Tribunal de Contas, consultando sobre a abertura ao Ministerio da Guerra do credito de 774:44\$747, supplementar ao art. 9^o § 15—Material—n. 32—transporte de tropas, etc.—da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904.

—Ao director geral de engenharia, approvando a proposta que acompanhou seu officio de 24 do mez findo, para a distribuição do credito consignado no § 14—Obras militares, do orçamento vigente, deduzindo-se a quantia de 20:000\$, sendo 10:000\$ do n. 23—Continuação das obras do quartel typo o 10:000\$ do n. 30—Obras nos quartéis e estabelecimentos do 3^o districto militar, e incluindo-se aquella importancia no n. 31—Obras nos quartéis e estabelecimentos do 4^o districto militar.

—Ao Intendente Geral da Guerra, declarando que os fornecimentos de material ao Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro e de artigos de asseio aos quartéis e fortalezas, á requisicção dos respectivos commandantes, só deverão ser feitos pela respectiva intendencia quando os cofres dos conselhos economicos não comportarem a despeza, de accordo com o que se scientificou em aviso de 10 de março de 1904, visto que de outro modo não será sufficiente a quantia reservada para despezas com reparos urgentes nos proprios nacionaes a cargo da intendencia e com aquelles fornecimentos.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito, mandando providenciar, em vista do que expõe o commandante do 2^o districto sobre o estado de ruina em que se acha o quartel do 2^o batalhão de infantaria, quanto á mudança urgente do referido corpo, devendo

aquelle commandante expedir as precisas ordens relativamente á accommodação do batalhão de que se trata, emquanto durarem as obras que alli vão ser executadas; e declarando que ora se dá sciencia de tal occurrencia á direcção geral de engenharia e lhe expede ordem para que seja organizado o orçamento das despezas respectivas e executadas as obras indispensaveis naquelle quartel dentro da verba de 30:000\$000.

Requerimentos despachados

General de brigada reformado João Claudino de Oliveira Cruz, reversão ao quadro activo.—Indeferido.

Capitão João Baptista de Oliveira Brandão Junior, para ser considerado em disponibilidade.—Prove o que allega.

Tenente Antonio Rodrigues Portugal e alferes Antonio Maciel de Alencastro e Silva, trancamento de notas de prisão.—Indeferido quanto ao primeiro, quanto ao segundo não ha que deferir.

Major honorario pharmaceutico, acceptação do seu preparado para a cura da asthma ou bronchite.

Cabo de esquadra José Sylvestre de Queiroz, permissão para concorrer ao posto de officio inferior.—Indeferido.

Cabo de esquadra Antonio Pereira da Silva, inclusão no Asylo de Invalidos.—Indeferido.

Soldado Justino Felipe, pagamento de peças de fardamento.—Indeferido.

Soldado asylo Manoel Francisco de Souza, licença para residir fóra do estabelecimento.—Indeferido.

Ex-praça João Pedro de Assumpção, attestado de tempo de serviço.—Indeferido.

Rodolpho Fernandes Machado, escrevente de 1^a classe do Laboratorio Pharmaceutico, inspecção de saude.—Requeira pelos canaes convenientes.

José de Oliveira Bueno, matricula do seu filho na Escola Militar.—Indeferido, por não satisfazer os requisitos do regulamento actualmente em vigor.

Villas Boas & Comp., relevação de multa.—Indeferido.

Emilia Augusta Macció, tres mezes de licença para seu sobrinho, soldado do 1^o batalhão de artilharia.—Indeferido.

Maria Bastos da Costa, certidão dos serviços prestados pelo seu finado marido.—Dê-se certidão na fórma da lei.

Ministerio das Relações Exteriores

Vice-Consulado em Vigo

Relatorio do 2.º trimestre de 1905

NAVEGAÇÃO

O movimento da navegação entre os portos da Republica e os deste districto consular, durante o 2^o quartel do corrente anno, foi como se vê no mappa n. 1, o seguinte:

Entradas: 20 navios com 67,076 toneladas e 2,730 tripolantes.

Sahidas: 43 navios com 119,060 toneladas e 4,563 tripolantes.

Comparando estes algarismos com os relativos ao 1^o quartel do dito anno, vemos que o numero de navios entrados foi igual; no entanto, houve uma differença, para menos, de 2,859 toneladas e um augmento de 47 homens na tripolação, neste trimestre.

Nas sahidas houve uma differença, para mais, no trimestre que nos occupa, de quatro navios, 5,065 toneladas e 174 tripolantes.

IMPORTAÇÃO

Neste trimestre não houve importação, dos nossos productos, neste districto consular.

EXPORTAÇÃO

O mappa n. 2, que consigna os preços correntes e quantidade dos generos exportados, accusa 52 toneladas de mercadorias no valor de pesetas 53.947-42 equivalentes a 14:435\$ ou £ 1.624-0-0.

A exportação, durante o 1^o trimestre, foi de 58 toneladas de mercadorias no valor de pesetas 65.389-39, equivalentes a 17:440\$ ou £ 1.962-0-0.

Do confronto desses algarismos se vê que ha uma differença, para menos, no trimestre que nos occupa, de seis toneladas de mercadorias no valor de pesetas 11.411-97, equivalentes a 3:005\$ ou £ 338-0-0.

Os generos de maior consumo nos nossos mercados foram: azeitonas, azeite, sardinha salgada e vinho, que por si só representaram o valor de pesetas 43.205-92, equivalentes a 11:564\$ ou £ 1.301-0-0.

O mappa n. 3, que consigna o cambio, taxa de descontos e preço do frete, indica que só houve alteração quanto ao cambio, cuja média foi de pesetas 33-20 por libra, ao passo que no 1^o quartel ella tinha sido de pesetas 33-32 por libra.

O mappa n. 4 estabelece a comparação entre os preços correntes dos productos exportados, durante os dous ultimos trimestres; nota-se uma baixa de 15 e 22 centesimos, respectivamente, no preço das azeitonas e do azeite, ao passo que a sardinha salgada soffreu a alta de 30 centesimos; os outros productos conservam os mesmos preços.

Emigração

Durante este trimestre sahiram deste porto, com destino ao Estado de S. Paulo, 557 emigrantes.

Vice-Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Vigo, 28 de julho de 1905.

JOSÉ MONTEIRO DE GODOY,

Vice-Consul

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre os portos do Brazil e os do districto consular de Vigo, durante o 2º quartel de 1905

ENTRADAS

| EMBARCAÇÕES | PORTOS | | NUMEROS | TONELADAS | EQUIPAGEM | IMPORTAÇÃO |
|-------------------|------------------|---------------|---------|-----------|-----------|------------|
| | De onde procedem | Onde entraram | | | | |
| Brazileiras..... | — | — | — | — | — | — |
| Estrangeiras..... | Rio | Vigo | 20 | 67.076 | 2.730 | — |

SAHIDAS

| EMBARCAÇÕES | PORTOS | | NUMERO | TONELADAS | EQUIPAGEM | EXPORTAÇÃO |
|-------------------|------------------|-----------------|--------|-----------|-----------|-------------|
| | De onde procedem | Para onde foram | | | | |
| Brazileiras..... | — | — | — | — | — | — |
| Estrangeiras..... | Vigo | Rio | 23 | 58.341 | 2.328 | £ 1.624-0-0 |
| > | Corunha | > | 10 | 32.435 | 1.108 | — |
| > | Villagarcia | > | 6 | 18.406 | 575 | — |
| > | Mariu | > | 4 | 9.878 | 552 | — |
| | | | 43 | 119.060 | 4.563 | £ 1.624-0-0 |

N. 2 — Preços correntes e quantidades dos generos exportados dos portos do districto consular de Vigo, para os do Brazil, no 2º quartel de 1905

| PORTOS | GENEROS | PESO OU MEDIDA | DIREITOS DE ALFANDEGA | QUANTIDADE EXPORTADA | PREÇOS DA UNIDADE (Pesetas) | VALOR TOTAL (Pesetas) |
|------------|----------------|----------------|-----------------------|----------------------|-----------------------------|-----------------------|
| Vigo..... | Azeitonas..... | Kilos | Livre | 22.161 | 0,85 | 18.836,85 |
| > | Agua mineraes. | > | > | 315 | 1,00 | 315,00 |
| > | Azeite | > | > | 9.306 | 1,40 | 13.028,40 |
| > | Carburo..... | > | > | 1.980 | 0,45 | 893,00 |
| > | Presunto..... | > | > | 326 | 3,00 | 778,00 |
| > | Pimenta..... | > | > | 520 | 1,50 | 780,00 |
| > | Rolhas..... | > | > | 305 | 5,00 | 1.525,00 |
| > | Rendas..... | > | > | 36 | 138,00 | 4.968,00 |
| > | Sabão..... | > | > | 1.350 | 0,95 | 1.282,50 |
| > | Sardinhas..... | > | > | 2.751 | 0,90 | 2.475,90 |
| > | Vinho..... | Litros | > | 13.231 | 0,67 | 8.864,77 |
| Total..... | | | | | | 53.947,43 |

N. 3 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e preço do frete das mercadorias embarcadas nos portos do districto consular de Vigo no 2º quartel de 1905

CAMBIOS

| DESTINOS | ABRIL | MAIO | JUNHO |
|---------------------|--------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| Sobre o Brazil..... | Sem cotação | Sem cotação | Sem cotação |
| > a França..... | 31,90 % de agio sobre o franco | 32 % de agio sobre o franco | 32,20 % de agio sobre o franco |
| > a Alemanha..... | 33,20 pesetas por libra | 33,16 pesetas por libra | 33,25 pesetas por libra |

TAXA DE DESCONTOS

| ORIGEM | ABRIL | MAIO | JUNHO |
|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Banco do Estado..... | 5 % ao anno | 5 % ao anno | 5 % ao anno |
| Em praça..... | 4 1/2 a 5 % ao anno | 4 1/2 a 5 % ao anno | 4 1/2 a 5 % ao anno |

PREÇO DO FRETE

| DESTINOS | ABRIL | MAIO | JUNHO |
|------------------|-----------------------------------|------|-------|
| Vigo a Rio | 60 francos por pipa | Idem | Idem |
| > > > | 40 francos por tonelada e 10 % de | Idem | Idem |
| > > Santos | capa | Idem | Idem |
| | idem | | |

N. 4.—Preços correntes dos generos exportados durante o 2º quartel, comparados com os 1º do anno de 1905

| GENEROS | UNIDADES | QUANTIDADES | | MOEDA DO PAIZ DE ORIGEM Pesetas | | MOEDA NACIONAL Réis | |
|----------------------|----------|-------------|------------|------------------------------------|------------|------------------------|------------|
| | | 2º quartel | 1º quartel | 2º quartel | 1º quartel | 2º quartel | 1º quartel |
| Aguardente..... | Litros | — | 540 | — | 3,00 | — | \$750 |
| Azeite..... | Kilos | 9.206 | 6.373 | 1,40 | 1,62 | \$373 | \$405 |
| Azeitonas..... | > | 22.161 | 20.006 | 1,85 | 1,00 | \$234 | \$250 |
| Agua mineral..... | > | 315 | 510 | 1,00 | 1,00 | \$268 | \$250 |
| Carvão..... | > | 1.980 | — | 0,45 | — | \$171 | — |
| Conservas..... | > | — | 1.651 | — | 1,00 | — | \$250 |
| Castanhas..... | > | — | 300 | — | 0,35 | — | \$87 |
| Escama de peixe..... | > | — | 200 | — | 1,30 | — | \$325 |
| Peixe secco..... | > | — | 360 | — | 2,50 | — | \$625 |
| Presunto..... | > | 326 | — | 3,00 | — | \$804 | — |
| Pimenta..... | > | 520 | 480 | 1,50 | 14,6 | \$402 | \$375 |
| Rolhas..... | > | 305 | 935 | 5,00 | 3,45 | \$340 | \$862 |
| Rendas..... | > | 36 | 152 | 138,00 | 54,00 | \$6,984 | \$13,500 |
| Sardinhas..... | > | 2.751 | 5.550 | 0,90 | 0,60 | \$242 | \$150 |
| Sabão..... | > | 1.350 | — | 0,95 | — | \$254 | — |
| Vinho..... | > | 13.231 | 21.814 | 0,67 | 0,67 | \$183 | \$167 |

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 13 do corrente, foi nomeado Ludgero Sabino de Olegario Pinho para o logar de collecter das rendas federaes em S. Francisco de Paula, Santa Maria Magdalena e S. Sebastião do Alto, no Estado do Rio de Janeiro.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimento despachado

Pelo Sr. Ministro:

Mauricio Israelson, apresentando as contas de venda de areias monaziticas no 2º semestre de 1905.—Pague o sello proporcional.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de fevereiro de 1906

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 12—Constando ao Thesouro que um dos credores hypothecarios se recusa a assignar a escriptura de venda á Fazenda Nacional do predio da rua Frei Caneca n. 116, de propriedade de D. Julia Ortigão da Rocha Vianna e ao qual se refere vosso aviso n. 2.369, de 22 de dezembro ultimo, tendo protestado em juizo contra a alienação, levo esse facto ao vosso conhecimento para que vos digneis de decidir o incidente e rogo vos providencieis no sentido de ser depositado o preço da alienação para os effeitos do art. 11 do decreto n. 4.955, de 9 de setembro de 1903, caso tenha de ser feita a desapropriação judicial e, no caso contrario, envieis ao Thesouro uma planta do terreno em que está edificado aquelle predio,

com especificação dos limites, área e orientação dos pólos.

—Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 43—Rogo vos digneis de informar este ministerio da verba a cuja conta deve ser levada a despeza com a aquisição do terreno de propriedade de Antonio Joaquim de Souza Botafogo, na freguezia de Inhaúma, ao qual se refere o vosso aviso n. 174, de 1 de março de 1904.

N. 44—Rogo vos digneis de providenciar para que, pelo inspector da navegação subvencionada, seja passado o certificado exigido pelo art. 432 da Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas em relação a vinte mil toneladas de carvão que a Companhia Nacional de Navegação Costeira pretende importar, livre de direitos, no corrente anno, para o consumo de seus vapores.

N. 45—Attendendo ao que, em officio n. 1, de 3 de janeiro ultimo, solicitou o in-

Inspector fiscal dos impostos de consumo Viçentino José Pereira, em comissão nos Estados de S. Paulo, rogo vos dignéis de providenciar para que aquelle funcionario seja concedido no corrente anno passo de 1ª classe na Estrada de Ferro Central do Brazil, bom assim livre transito para sua bagagem.

N. 46—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente em officio n. 62, de 25 do mez proximo findo, resolveu, em sessão do dia 19, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 480\$, prestada pelo Dr. João Teixeira Soares em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a responsabilidade de D. Maria da Silva Bastos e seus propositos no lugar de agente do Correio do Alto da Serra de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. Ministro da Marinha:

N. 14—Rogo vos dignéis de informar-me em que data foi promovido a guarda-marinha o ex-pensionista do montepio Heitor, filho do finado contribuinte Henrique Alves de Moura, afim de se poder verificar qual a importancia paga indevidamente á mãe do mesmo ex-pensionista, D. Maria Amalia de Azevedo Moura.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 33.—Em resposta ao vosso officio n. 45, de 20 do mez proximo findo, cabe-me declarar-vos que o Thesouro Federal dispõe de recursos para attender ao credito de 250.000\$, destinado a despesas com estudos e mais trabalhos concernentes á exploração de minas de carvão de pedra nos Estados e suas applicações aos serviços federaes no exercicio de 1906.

N. 34.—Remetto-vos, para os devidos effeitos, o incluso decreto n. 5.886, de 10 do corrente, abrindo ao Ministerio da Fazenda o credito de 5.482\$620, para pagamento a Procopio José Lorena, em virtude de sentença judiciaria.

N. 35—Incluo vos remetto, para os devidos fins, o decreto n. 5.889, de 10 do corrente, abrindo ao Ministerio da Fazenda o credito de 87.848\$050, para pagamento ao Dr. Franklin Americo de Monozes Doria, em virtude de sentença judiciaria.

N. 36—Remetto-vos, para os devidos effeitos, o incluso decreto n. 5.888, de 10 do corrente, abrindo ao Ministerio da Fazenda o credito de 2.875\$906, para occorrer ao pagamento devido a Pedro Lobão, em virtude de sentença judiciaria.

N. 37—Junto vos envio, para os devidos fins, o decreto n. 5.887, de 10 do corrente, abrindo ao Ministerio da Fazenda o credito de 5.431\$472, para pagamento a D. Thereza Barbosa dos Santos, em virtude de sentença judiciaria.

—Sr. Prefeito do Districto Federal:

N. 7—Devolvendo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 102, de 3 de agosto de 1903, relativo ao aforamento pretendido por Antonio Augusto Ribeiro Vaz do terreno do accrescidos fronteiro ao predio n. 55 da Praia Formosa, cabe-me declarar-vos, para os fins convenientes, que este ministerio deixa de approvar o mesmo aforamento, porque, segundo informou o Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, em aviso n. 153, de 10 de junho ultimo, o terreno em questão se acha comprehendido entre os que estão sendo beneficiados para novos arrendamentos.

—Sr. juiz do direito da 2ª vara criminal do Districto Federal:

N. 38—Attendendo ao que ponderou a Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal em representação de 9 do corrente, rogo vos dignéis de dispensar do comparecimento ás sessões do jury sob a vossa presidencia os escripturarios da mesma re-

partição Americo Ferreira de Almeida e Jovito Eloy, principalmente este, que desempenha actualmente o cargo de escriptivo da thesouraria, no qual não pôde ser substituido sem prejuizo do serviço publico.

—Sr. presidente do Conselho Fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro:

N. 39—Communico-vos, para os fins convenientes, que foi recolhida á Thesouraria Geral do Thesouro a caderneta dessa caixa n. 267.180, da 3ª serie, com o deposito de 500\$, de propriedade do Dr. João Teixeira Soares, para garantir a responsabilidade de D. Maria da Silva Bastos e seus propositos no lugar de agente do Correio do Alto da Serra de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. juiz da 6ª pretoria do Districto Federal:

N. 40—Communico-vos, para os devidos fins, que á vista do disposto no art. 529, § 1º, do regulamento n. 737, de 1850, deixa de ser cumprido o precatório que expedistes para serem penhorados os vencimentos que competiam ao finado Dr. José Bonifacio Burlamaque de Moura, como official da Directoria de Estatistica.

—Sr. Dr. José Modden de Almeida Pinto:

N. 41—Accuso o recebimento do vosso officio de 2 do corrente, em que me communicastes haverdes assumido no dia anterior o exercicio do cargo de juiz da 13ª pretoria, durante o impedimento do serventuario effectivo.

—Sr. presidente da Comissão de Finanças do Senado Federal:

N. 7—Communico-vos, para os devidos fins e em resposta ao vosso officio n. 36, de 28 de novembro ultimo, que dos livros existentes no Thesouro Federal, não consta que D. Elvira Lia Fernandes da Cunha perceba pelos cofres publicos pensão alguma.

—Srs. directores do Banco da Republica:

N. 4—Peço-vos providencias no sentido de ser adquirida por esse banco e remetida ao Thesouro com a respectiva conta uma cambial a 3 d/v de frs. 3.748.40 afim de satisfazer a requisição constante do aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 334, de 24 de janeiro proximo findo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao do dia 16 de fevereiro de 1908

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 8—Para que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 9 do corrente, junto vos envio o requerimento em que o presidente do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro pede a publicação gratuita de trabalhos daquela associação.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 79—Incluo vos remetto, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente, o processo referente á fiança no valor de 34:800\$, prestada em apolices da divida publica da União, de propriedade de Manoel Francisco Bernardes Junior, coronel Joaquim Ribeiro de Avellar, Joaquim José de Souza e Mello e Emilio Mariano dos Santos, para garantir a responsabilidade do primeiro e de seus propositos no lugar de collecter das Rendias Federaes do municipio de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 80—Incluo vos remetto, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 1 do corrente, o processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 36, de 16 de janeiro ultimo, e relativo á fiança no valor de 360\$, prestada por Manoel Gomes de Siqueira, em uma caderneta da Caixa Economica de sua pro-

priedade, para garantir a sua responsabilidade e de seus propositos no lugar de agente do Correio de Campos Novos do Cunha, naquelle Estado.

—Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 12—Em solução á consulta que fizestes em telegramma de 9 de janeiro proximo findo, sobre o pagamento do porcentagens aos empregados da alfandega, relativamente á importação e exportação dos generos provenientes dos postos fiscaes do Breu e Catay ou a elles destinados, declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 18 do mesmo mez, que os referidos empregados tem direito á porcentagem sobre a renda de importação e de exportação dos generos procedentes das regiões neutralizadas ou que a ellas se destinam; que essa porcentagem deve ser calculada sómente sobre a metade da venda pertencente ao Brazil, excluida a que pertence ao Perú; que a porcentagem deve ser paga na época em que os empregados costumam receber seus vencimentos, e, finalmente, que a liquidação da renda deve ser feita semanalmente.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 7—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou João Albino Gomes de Sá, agricultor, residente nesse Estado, na petição transmittida ao Thesouro com o vosso officio n. 3, de 20 de janeiro ultimo, resolveu, por acto de 1 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º XIV, n. 1, da lei organamentaria da receita vigente, de um motor e pertences, constantes da inclusa relação e destinados ao beneficiamento de productos agricolas.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 32—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Alfredo Schütei & Comp. na petição transmittida com o vosso officio n. 316, de 26 de dezembro do anno passado, resolveu, por acto de 26 de janeiro ultimo, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do § 36 do art. 2º combinado com a parte final do art. 5º das preliminares da Tarifa, de 50 caixas de dynamite constantes da inclusa relação e destinadas ás minas exploradas pela Sociedade de Mineração Progresso, ficando, porém, tal despacho dependente de prova da existencia juridica ou legal da mesma sociedade.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 8—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitaram Rodolpho Altenburg & Comp. na petição encaminhada com o vosso officio n. 83, de 29 de novembro do anno passado, resolveu, por acto de 22 do mez subsequente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 5º da lei do organamento do exercicio passado, de 10.000 kilos de laminas estampadas, constantes da inclusa relação e destinadas á confecção de latas para acondicionamento da banha e da manteiga preparadas na fabrica de propriedade dos requerentes em Blumenau; e em prindo á Inspectoria da Alfandega exigir destes, ante do mesmo despacho, a prova de que são fabricantes dos artigos em questão.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Auto de infração lavrado contra Henrique Ribeiro

No dia 30 de novembro e nos dias 1 e 4 de dezembro do anno findo, os agentes fiscaes Felizardo Barata Ribeiro, José Belloni de Almeida e Miguel José Vaocani apprehenderam:

O primeiro, 18 chapéus de sol, estampilhados com sellos considerados falsos e expostos á venda no estabelecimento commercial de J. Rodrigues & Comp., á rua do Riachuelo n. 231; o segundo, 35, nas mesmas condições, no estabelecimento de J. M. de Freitas, á rua da Uruguyana n. 98; e o terceiro, 18, ainda em identicas condições, no estabelecimento do Brandão Alves & Comp., á rua de S. José ns. 4 e 4 A.

Ouvidos os autoados, cada um, de per si, exhibiu, em sua defeza, as notas de venda de fls. 3, 14 e 27, pelas quaes provam que adquiriram os ditos chapéus na fabrica de Henrique Ribeiro, estabelecido á rua Theophiloto Ottoni n. 41.

Este fabricante, defendendo-se, contesta que a mercadoria de que se trata, tivesse sahido de seu estabelecimento com sellos falsos e levanta a duvida de que os chapéus sejam os mesmos que lhe foram comprados, porquanto, na sua opinião, os autoados não podem e não sabem distinguir os productos de sua fabrica dos de outros.

Não precisa ser commerciante para ver quanto é futil esta objecção. Não ha fabricante que não tenha um meio particular de assinalar os productos de sua fabricação, pelas suas respectivas qualidades, ora com um simples numero, ora com uma letra ou com uma palavra e o commerciante que os adquire jámais os confunde.

Para fazer acreditar em sua boa fé, diz o fabricante Henrique Ribeiro, que logo que teve noticia da existencia de sellos falsos em chapéus de sol, apressou-se em chamar os agentes fiscaes e pediu-lhes que examinassem todos os existentes em seu estabelecimento e indicou-lhes todas as casas onde poderiam ser encontrados mais chapéus do seu fabrico.

Os agentes fiscaes autoantes contestam esta parte da defesa e affirmam que, em cada estabelecimento que percorriam, tinham noticia de que o alludido fabricante já alli havia estado, examinando seus artigos e separando-os para evitar enganar.

Ora, uma tal condicção deixa ver que este fabricante não conservava a tranquillidade de consciencia que alardea em sua defesa, pois, si não reciasse ser apanhado em uma contravenção, que é ao mesmo tempo um delicto, não abandonaria seu estabelecimento para ir, antes da visita dos fiscaes, ás casas de sua freguezia separar e, naturalmente, recolher os chapéus que sabia conterem estampilhas falsas.

Faz ainda o mesmo fabricante insistentes considerações em relação á quantidade de chapéus apprehendidos, que considera insignificante, e pergunta: o que nos adeantaria o emprego de sellos falsos em tão diminuta quantidade?

As tres facturas apresentadas pelos autoados dão um total de 150 chapéus. Destes só foram apprehendidos 71, tendo sido vendidos 79, sellados, naturalmente, com sellos falsos, como os que ainda foram surpreendidos pela fiscalização.

Agora vejamos o que refere o agente fiscal autoante Barata Ribeiro:

«Este fabricante, segundo consta de sua escripta do imposto de consumo, teve em outubro de 1905 um saldo de 11 estampilhas. Em novembro, mez em que foi lavrado o auto, não tinha chapéus sellados para vender e adquiriu nesta repartição 212 estampilhas, ficando, portanto, com 223. Sabe agora V. S. quantos chapéus encontrou vendidos por elle em novembro? 344!!!»

Ora, ahí estão os 71 chapéus que apparecem sellados com sellos falsos. Para obter este resultado, explica o mesmo agente, recorri apenas a seis dos 12 freguezes indicados na defesa e em mãos delles existem as respectivas notas. Estando, pois, a fraude

provada: atz. com algarismos, julgo procedentes contra o alludido fabricante os autos de fls. 2, 12 e 25 e imponho-lhe a multa de 3:000\$, grão mínimo do art. 27, lettra r, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900. Intime-se.

Auto de infracção lavrado contra José Dias de Oliveira

Tendo o autoado deixado correr á revelia o presente processo, não obstante ter sido intimado para produzir sua defeza, julgo procedente o auto de fls. 2 e imponho-lhe a multa de 500\$, de accôrdo com o art. 27, lettra e, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900. Intime-se.

Auto de infracção lavrado contra José Gonçalves de Figueiredo

Verificando-se que as latas de doce apprehendidas de que trata o auto de fls. 2 faziam parte da partida constante da nota de venda de 5 de dezembro de 1901, e sendo a esse tempo as mercadorias nacionaes estampilhadas com sellos de cor encarnada, julgo improcedente o mesmo auto e recorro do meu despacho para a instancia superior.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Auto de infracção lavrado contra Romão de Bastos

Estando provada a infracção, julgo procedente o auto de fls. 2 e imponho ao infractor Romão de Bastos, estabelecido no Campinho, n. 12, a multa de 500\$, de accôrdo com o art. 27, lettra e, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900. Intime-se.

Auto de infracção lavrado contra Antonio Moreira dos Santos Costa & Comp.

Tendo os autoados pago a taxa do registro, julgo procedente o auto de fls. 2 e recorro do meu despacho para a instancia superior.

Requerimentos despachados

Serafim Alves de Faria.—Rectifique-se o lançamento.

Viuva Alves de Souza & Comp.—Provem o allegado.

Silva Junior & Comp.—Indeferido.

Francisco Marques Pereira.—Paga a multa de 50\$, transfira-se.

Dr. Barros Henriques.—Elimine-se do lançamento.

Dr. Olympio Arthur Ribeiro da Fonseca.—Averbe-se a mudança.

Firmino José Morgado.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Acquarone & Pinto.—Pago o imposto em cobrança, averbe-se a mudança.

Pedro Evangelista de Castro.—Exonere-se do pagamento do exercicio de 1905 e leve-se ao rol de lacunas.

Antonio de Souza Nogueira.—Inscreva-se de accôrdo com o parecer.

Paim, Marcos & Comp.—Requeiram a transferencia.

Afonso de Faria Lima.—Prove o allegado.

S. A. Barbosa.—Idem.

Abel José Gonçalves & Irmão.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se o estabelecimento da travessa das Partilhas.

Daniel Durand.—Satisfaça a exigencia.

D. Balbina Amorim de Moraes.—Paga a multa de 20\$ e os impostos em debito, transfira-se.

Dr. Arthur Moncorvo Filho.—Satisfaça a exigencia.

Serafim Alves de Faria.—Prove o direito de dispor por parte do vendedor.

Ferreira Serpa & Comp.—Pago o imposto em debito, dê-se a baixa pedida.

Meleiros Guimarães & Comp.—Dê-se a baixa.

A Vilho de Carvalho & Comp.—Provem o allegado.

Francisco Lucas dos Santos.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Lopes & Comp.—Elimine-se do lançamento do corrente exercicio.

Rosa & Pereira.—Pago o imposto em cobrança transfira-se.

Antonio Ferreira de Lima, Manoel Lavrador, Bento Rodrigues da Costa Pinheiro, Adelaide Prates Martins e outra e Dr. Thomaz de Aquino Gaspar.—Transfira-se.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 17 de fevereiro de 1906

Aos sub-inspectores de seguros nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª circumscrições:

Ns. 103 a 103 — Determinando que veniem a esta inspectoria uma relação de todas as agencias e sub-agencias de companhias de seguros que funcionarem nos Estados que compõem as respectivas circumscrições, mencionando de cada uma a data e numero da respectiva autorização, e que informem sobre o funcionamento regular ou não das mesmas, de accôrdo com os precisos termos das autorizações, o prestem quaesquer outros esclarecimentos que julgarem conveniente a respeito, visto como os termos do despacho que se acha publicado no *Diario Official* de hoje, na secção do expediente desta repartição, e para o qual chamo a attenção, estende-se a todas as companhias comprehendidas no art. 8º do regulamento annexo ao decreto n. 5.072, de 1903.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 17 do corrente, foi nomeado o 1º tenente, engenheiro naval, Manoel Marques do Couto para exercer, interinamente, o lugar de ajudante da directoria de obras hydraulicas do Arsenal de Marinha desta Capital.

Requerimentos despachados

William Henry Blumenstein.— Havendo arma regulamentar na marinha, não pôde ser acceita a proposta.

João de Villas Bôas Rubim, pedindo para navegar por tres viagens, prestando depois exame na Escola Naval.—De accôrdo com as informações, indeferido.

Thomaz Ricardo King, pedindo matricula de machinista de 1ª classe.—De accôrdo com as informações, indeferido.

Augusto Gomes de Moraes, pedindo certidão dos pareceres dados sobre a lancha *Isolina*.—Indeferido; os pareceres foram dados para uso deste ministerio.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Requerimentos despachados

Dia 17 de fevereiro de 1906

Tenente Guilherme Althaller, pedindo garantia provisoria sobre a propriedade de uma invenção industrial para conservação de cerveja em deposito cujo aparelho é denominado «Hygienico».—Regularize o seu pedido, de accôrdo com a lei, afim de que possa ser attendido.

Dr. Francisco Mendes da Rocha, pedindo privilegio para sua invenção de um processo para extrahir da mandioca alcool neutro, aguardente e sua rectificação para tratamento de vinho, consumo proprio e para usos industriaes em geral.—Proceda-se a exame previo no objecto da invenção.

EXAME PREVIO

Dia 17 de fevereiro de 1906

José Barros da Fousem, pedindo privilegio para sua invenção de um novo systema de propaganda industrial, ao qual deu a denominação de «Propaganda excelsior». — Compareça nesta Secretaria de Estado no dia 19 do corrente á 1 hora da tarde.

Adolf Glas, pedindo privilegio para sua invenção de «Aperfeiçoamentos na preparação de leite em pó». — Compareça nesta Secretaria de Estado no dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde.

Directoria Geral de Obras e Viação

Requerimentos despachados

Dia 17 de fevereiro de 1906

José Mendes Campos, almoxarife da Estrada de Ferro Rio do Ouro, e Jacintho Lopes do Azevedo, guarda-livros da mesma estrada, pedindo o abono de 20 % sobre seus vencimentos, por contarem mais de vinte annos de serviço. — Não tem direito ao que requerem.

Antonio Joaquim de Rezende, requerendo por seu curador a entrega de documentos. — Sim, mediante recibo.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Dia 16 de fevereiro de 1906

Camillo Darcauchy, pedindo reembolso de um vale postal para Sergipe. — Satisfeitas as exigencias regulamentares, volte.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Requerimento despachado

Francisco Solano de Souza Dantas, pedindo entrega de documentos. — Entreguem-se.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 16 de fevereiro de 1906

Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga — Representante do ministerio publico, Dr. Alfredo Valladão — Secretario, Coulo Neves

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Dr. Thomaz Cochrane e Arthur Ewerton, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas :

Avisos :

N. 3.760, de 28 de novembro do anno proximo findo, solicitando que seja indemnizada a Sociedade Nacional de Agricultura da importancia de 6:170\$750, despendida nos mezes de junho, agosto, setembro e outubro do anno proximo passado, com o serviço concernente á distribuição de plantas e sementes, correndo a despesa pela verba 5ª. — O tribunal ordenou o registro da despesa.

N. 9, de 16 de janeiro ultimo, pedindo, em vista da informação prestada pela directoria da Estrada do Ferro Central do

Brazil, junta por cópia ao dito aviso, que seja reconsiderado o despacho proferido no aviso n. 143, de 28 de setembro do anno proximo findo, mandando registrar, com exclusão da clausula III, o contracto celebrado por aquella directoria com Antonio José Alves da Silva, para a construção de um edificio á rua Senado Pompeu, destinado a escriptorio da 5ª divisão, e a razão de admittir a citada clausula a hypothese de augmento de despesa, além da importância estipulada na clausula XIII. — O tribunal resolveu manter, por seu fundamento, a a decisão constante do citado despacho

Ns. 205, 206, 207 e 208, de 22, relativos á distribuição, á conta do credito extraordinario pelo decreto n. 5.482, de 16 de março do anno proximo passado, dos creditos de 800\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Norte, de 10:000\$, á no Estado do Piahy, de 3:000\$ á no de Pernambuco, e de 821\$ á no de Sergipe. — O tribunal autorizou o registro da distribuição dos mencionados creditos.

N. 248, de 25, requisitando o pagamento, pela verba 17ª, de 270\$ a S. Mendes & Comp de uma conta de aluguel de carros nos mezes de agosto a dezembro ultimos. — O tribunal negou registro á despesa, por não constar do documento que a comprova que os ditos carros foram destinados ao serviço publico.

N. 300, de 1 do corrente, solicitando que se annulle no credito de 300:000\$ distribuido á thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil, á conta do que foi aberto pelo decreto n. 5.817, de 26 de dezembro de 1905, a importancia de 159:873\$963, visto verificar-se que para attender ao pagamento do pessoal em serviço do alargamento da bitola nos mezes de novembro e dezembro proximo findos, foi precisa apenas a quantia de 140:126\$037. — O tribunal determinou que se proceda á anulação indicada.

Ns. 15, 16 e 17, de 5 e 6, consultando sobre a abertura dos creditos de 300:000\$ destinado á construção do ramal de Ijuhy, no Estado do Rio Grande do Sul; de 600:000\$ para ser applicada ás obras de prolongamento da linha do centro, da Estrada de Ferro Central do Brazil; e de igual quantia, para as de alargamento da bitola dessa estrada, entre as estações de Taubaté e São Paulo. — O tribunal deliberou que se officie ao Sr. Ministro da Fazenda pedindo informação si o Thesouro dispõe de recursos para fazer face aos creditos, conforme preceitua o art. 148, n. 1, letra c, do decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

N. 406, de 9, requisitando o pagamento, pela verba 5ª do exercicio de 1906, a Antonio de Medeiros, pela aquisição que lhe fez o Ministerio das colleções do *Jornal dos Agricultores*, correspondentes aos annos de 1902 e 1903 e por 100 assignaturas do dito jornal no corrente anno. — O tribunal recusou registro á despesa por impropriedade da respectiva classificação.

N. 21, de 12, consultando sobre a abertura do credito de 25:000\$, para ser applicado como auxilio á publicação em linguas estrangeiras do livro de propaganda *O Brazil Actual*. — O tribunal foi de parecer que o credito pôde ser legalmente aberto.

Aviso do Ministerio da Fazenda n. 20 A, de 31, de janeiro findo, remetendo, de conformidade com a requisição feita pelo aviso, sem numero, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, de 12, do dito mez, a tabella de distribuição de creditos para despesa da verba *Telegraphos*, do exercicio de 1906. — O tribunal deu registro á tabella,

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

Avisos :

Ns. 205 e 343, de 20 e 24 de janeiro ultimo, solicitando a concessão dos creditos de 107:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes, para despesa da verba 35ª, do exercicio de 1906, como auxilio em favor dos habitantes das cidades de Juiz de Fora e Caaguazes, victimadas pelas inundações, e de 17:344\$894 ao Thesouro Federal, á conta do credito aberto pelo decreto n. 5.863, de 22 do citado mez, para pagamento de vencimentos a um amanuense do Supremo Tribunal Federal, e de gratificação a dois auxiliares pelo serviço especial de publicação da jurisprudencia do mesmo tribunal. — O tribunal fez registrar a distribuição dos creditos.

N. 358, de 25, consultando acerca da abertura do credito extraordinario de 300:000\$, para occorrer ás despesas com o serviço eleitoral a cargo da União. — O tribunal foi de parecer que o credito pôde ser legalmente aberto, officiano-se ao Ministerio sobre a conveniencia de ser enviada com o decreto de abertura do referido credito, uma demonstração das despesas que tem de ser effectuadas á conta delle.

N. 397, de 26, requisitando o pagamento pela verba 21ª, da quantia de 35:679\$334, de fornecimentos feitos por diversos á Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção e ás delegacias de saude, nos mezes de novembro e dezembro do anno proximo passado. — Havendo já sido registrada a importância de 8:536\$700, resolveu o tribunal sobre a de 27:143\$134, classificada na sub-assignação — material, construções e eventuaes — para o serviço geral da dita verba, á qual negou registro por impropriedade da respectiva classificação.

N. 403, de 3 do corrente, solicitando a entrega, mediante requisição do gabinete da Presidencia da Republica, da quantia de 100:000\$, para ser applicada ao pagamento de despesas do respectivo palacio, no corrente anno;

Ns. 534 e 535, de 5 do corrente, requisitando que fiquem á disposição das Mesa da Camara dos Deputados e do director da Secretaria do Senado as quantias de 72:336\$118 e 127:633\$118, destinadas ás despesas do material das — verbas 8ª e 6ª, do exercicio de 1906.

O tribunal deu registro ás citadas quantias como creditos distribuidos ao Thesouro Federal.

N. 603, de 13, com a cópia do decreto n. 5.894, de 12, abrindo o credito supplementar de 30:000\$ á verba — Soccorros publicos — do exercicio de 1906. — O tribunal ordenou o competente registro.

— Ministerio das Relações Exteriores —

Avisos :

N. 3, de 23 de janeiro proximo findo, consultando sobre a abertura do credito especial de 150:000\$, destinado ás despesas com o Tribunal Arbitral Brasileiro Boliviano, até 20 de maio proximo futuro. — O tribunal resolveu que se officie ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando informação si o Thesouro dispõe de recursos para fazer face ao credito, conforme preceitua o art. 148, n. 1, letra c, do decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1906.

Ns. 3 e 5, da mesma data e 12 do corrente: o primeiro consultando sobre a abertura do credito de 200:000\$, assim de occorrer ás despesas com a execução da convenção de arbitramento concluido em 12 de julho de 1904 entre os Governos do Brazil e do Perú; e o segundo declarando, em resposta ao officio n. 3 do tribunal, de 2 deste mez, que o alludido credito deve ser aberto como cr.

pecial.—O tribunal foi de parecer que o credito póde ser legalmente aberto.

—Relatados pelo Sr. Dr. Thomaz Cochrane :

Ministerio da Fazenda—Avisos :

N. 8, de 13 de janeiro ultimo, consultando sobre a abertura do credito de 56:529\$140, para occorrer ao pagamento á viuva e aos herdeiros do Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, a que foi condemnada a União, em virtude do accordão do Supremo Tribunal Virtual, de 8 de abril do anno proximo findo. — O tribunal foi de parecer que o credito póde ser legalmente aberto.

O Sr. Dr. presidente fez a seguinte declaração de voto : «Votei para que se respondesse affirmativamente á consulta, por achar-se em vigor, no actual exercicio, a autorização constante do n. 18 do art. 20 da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, pelo facto de haver-a o decreto legislativo n. 1.372, de 2 de setembro de 1905, imprimido a duração de dous exercicios, de accordo com o art. 18 da lei n. 2.348, de 25 de agosto de 1873, como já o demonstrei.

O decreto n. 5.875, de 27 de janeiro do corrente anno, afigura-se-me carecer de força para corrigir, segundo sua epigraphie, a lei do orçamento, devidamente sancionada, publicada e posta em execução, desde o dia 1 de janeiro, inicio do exercicio financeiro, que ella está regendo.

As facultades do Executivo não ha como reconhecer tal amplitude, ainda perante a doutrina dos que võem na lei do orçamento um acto administrativo sob a forma de lei.

Em face do preceito constitucional, dos dispositivos das leis em vigor, desde a de 8 de outubro de 1828, dos regimentos das duas Casas do Congresso, o orçamento é um corpo de autorizações, quer para a arrecadação da receita, quer para a applicação desta á despesa publica, com assento e autoridade em uma lei, sujeita em sua formação aos turnos parlamentares.

Sómente ao Poder Legislativo assiste a facultade de supprir-lhe as omissões e corrigir-lhe os defeitos.

A função executiva, como tem sido comprehendida entre nós, é restricta a promover a fiel e exacta observancia das leis ; depois que lhes deu sancção, que as promulgou, só lhe resta observal-as.

Na União Americana, os que tiveram a responsabilidade do poder não tem expressado outro conceito.

«The President cannot go beyond the law, and he cannot stop short of it. His duty and his oath of office take it all in and leave him no discretion, save as to the means to be employed».

São expressões de BENJAMIN HARRISON, no seu livro *This Country of ours* : o modo de vér de quem teve as responsabilidades de governo.

Entre nós, sempre que o Executivo interferiu no mecanismo e no preceituario da lei do orçamento, fel-o procurando o apoio de dispositivos de lei.

Foi assim que o decreto de 12 de abril de 1835, da Regencia, declarando permanentes varias disposições de leis do orçamento, procurou amparar-se com as leis de 8 de outubro de 1833 e de 3 do igual mez de 1834.

N. 19, de 25, enviando o decreto n. 5.851, de 15, que abre o credito supplementar de 130:000\$ á conta 12ª do exercicio de 1905. — O tribunal converteu em diligencia o julgamento, afim de requisitar a remessa de uma demonstração, por sub-consignações, do alludido credito;

N. 25, de 7 do corrente, com o decreto n. 5.879, de 3, que abre o credito da quantia de 24:930\$041, para pagamento da diferen-

ça de vencimentos de inactividade, devida ao pagador aposentado da Estrada de Ferro Central do Brazil João Estanislão Pereira de Andrade.—O tribunal mandou registrar o credito.

Informações da 2ª Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal :

De 16 de outubro do anno proximo passado, 19, 24 e 26 de janeiro ultimo, sobre a concessão dos creditos:

De 17:28\$890 á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Rio Grande do Sul, para pagamento de dividas de exercicios findos, a que se refere o officio n. 120, da mesma delegacia, de 11 de setembro de 1905;

De 342\$221 á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, para despezas da verba 16ª, annullada a importancia de 254\$192 no credito distribuido á Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, afim de attender ao pagamento de ordenado que compete, no periodo de 28 de junho a 11 de setembro de 1905, ao 2º escripturario da segunda das ditas delegacias Thimotheo Ferreira Machado, removido para identico logar na Alfandega de Paranaguá;

De 146:133\$333 á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, para despezas da verba 17ª, do exercicio de 1905;

De 220:000\$ ao Thesouro Federal, á conta da verba 20ª, do exercicio de 1906, para occorrer ao pagamento ao pessoal operario da Casa da Moeda.

Informação da 2ª Sub-directoria do Tribunal, de 20 do dito mez de janeiro, sobre a despesa de 1:276\$042, com o pagamento, pela verba 5ª, de pensões de montepio a D. Julia de Azevedo Rocha e filhos e de quantitativo para funeral ou luto.

O tribunal autorizou o registro da distribuição dos alludidos creditos e da despesa de 1:276\$042.

De 19 de outubro do anno proximo passado, sobre o pagamento pela verba «Exercicios findos», da importancia de 88\$ ao fiscal do imposto de consumo da 8ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro Henrique José Laureys, proveniente de imposto de sello de mais pago em 1903 e 1904.—O tribunal deu registro á despesa de 36\$665, e negou-o á de 51\$335, por dever correr, attenta a sua procedencia, pela verba «Reposições e restituções».

De 16 de janeiro deste anno, concernente ao pagamento, pela verba 30ª, de 427\$500 a E. Lambert, como indemnização de uma passagem fornecida em agosto de 1904 a Adolpho Jolly, contractado para o logar de impressor da Casa da Moeda.—O tribunal recusou registro á despesa por pertencer ao exercicio de 1904, já encerrado.

Processos de concessão :

De montepio civil :

A' menor Julia, filha posthuma do ajudante do fiel do thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil Elysis Moreira da Silva Maia, na importancia annual de 85\$000;

Apostillas lavradas nos titulos de DD. Sylvia Palmyra de Abreu, Ormezinda Augusta de Abreu e Maria Adelaide de Abreu, filhas do finado praticante de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios Ernesto Augusto Pinheiro de Abreu, para o abono annual mais 111\$111 a cada uma, pela reversão da pensão que deixou de perceber sua mãe D. Maria Isabel Leiria de Abreu, fallecida em 5 de setembro de 1905.

De montepio de marinha :

Apostilla lançada no titulo de D. Maria Constança Fraga, viuva do escrevente de 1ª classe da armada Benjamin Fraga, em que se declara que o abono da pensão indicada no mesmo titulo deve comecar do dia

13 de agosto de 1903 e não do 1905, como se acha nelle exarado.—O tribunal, attendendo a que, nos processos foram observadas as disposições em vigor, considerou legal a concessão da pensão, devidamente feitas as referidas apostillas.

De montepio civil :

A DD. Filomena Isaura de Moraes Rego e Anna Joaquina de Moraes Rego, viuva e filha do confereute da Alfandega de Manaus Raymundo Alexandre de Moraes Rego, na importancia annual de 750\$ a cada uma ;

A D. Ignez Rebello Brandão Cirne, viuva do amanuense aposentado da Faculdade de Medicina da Bahia João da Costa Cirne, na importancia annual de 1:200\$000 ;

A D. Marianna Corrêa Pimentel, viuva do lente da Escola Polytechnica Dr. Joaquim Galdino Pimentel, na importancia annual de 2:000\$000 ;

A D. Thereza Veronica da Conceição, viuva do guarda-fio de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Bento José de Oliveira, na importancia annual de 300\$, e a seu filho menor Salvador, em igual importancia ;

A D. Theodora Martins Pedroso, irmã viuva do fallecido delegado de 2ª classe da extincta Inspectoria Geral de Terras e Colonização Dr. Dionysio Martins Pedroso, na importancia annual de 2:000\$000 ;

A D. Maria Amelia Marinho Falcão, filha solteira do finado juiz de direito aposentado bacharel Lodolpho Herculano Marinho Falcão, na importancia annual de 1:200\$000 ;

A D. Maria Augusta de Paiva Fonseca, viuva do amanuense da Sub-administração dos Correios da Campanha, no Estado de Minas Geraes, Juvenal Cesar da Fonseca, na importancia annual de 533\$333 ;

A D. Carlota Porto Alegre de Figueiredo e Mello, viuva do professor aposentado da Escola Nacional de Bellas Artes Dr. Pedro Americo de Figueiredo e Mello, na importancia annual de 1:200\$000 ;

A D. Elvira Sarahyba de Athayde, viuva do 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Francisco Augusto de Athayde, na importancia annual de 1:000\$, e a suas filhas D. Carmen Sarahyba de Athayde e menor Gertrudes, na de 500\$ a cada uma.

De montepio do exercito :

A D. Idalina de Albuquerque Montenegro, viuva do ex-alferes Manoel de Mello Montenegro, na importancia mensal de 60\$000 ;

A D. Joaquina Collares de Souza, viuva do tenente Francisco Normino de Souza, na importancia mensal de 70\$000.

Apostilla lavrada no titulo de D. Maria Luiza Paiva Menna Barreto Ferreira, viuva do capitão do exercito Gaspar Adolpho Menna Barreto Ferreira, para o fim de ser abonada á habilitanda a pensão mensal de 70\$, sómente, a contar de 30 de janeiro de 1902, em que falleceu seu marido, até 20 de janeiro de 1904, vespera do dia em que entrou em execução o decreto n. 1.176, de 19 do citado mez, o dahi em diante a de 100\$, como se declara no dito titulo.

De meio soldo e montepio :

A D. Hildegarda da Costa Mesquita, viuva do tenente do exercito José Maria da Silva Mesquita Junior, nas importancias mensaes de 50\$ e 35\$000 ;

A D. Isabel Gonçalves, viuva do capitão-tenente Manoel José Gonçalves, na importancia mensal de 140\$, em cada titulo ;

A D. Maria Rosa do Nascimento Brito, viuva do major reformado do exercito José Sabino de Brito, na importancia mensal de 105\$, idem ;

A D. Barbara de Souza Vasconcellos, mãe viuva do fallecido capitão do exercito Horacio de Vasconcellos, na importancia mensal de 100\$, idem ;

Domingo 13

Ditão Alzira Pinheiro Fiúza, viúva do ca-
Fiúza, na ~~qual~~ reformado Manoel Antonio
o 00\$000.

A D. Adela,
viúva do ex-senador João Silveira,
da Silveira Martins, na imperio Dr. Gaspar
da Silva, nos termos do decreto legislativo
n. 1.454, de 31 de dezembro de 1905.

De aposentadoria:

Do fidei do thesoureiro da Recebedoria do
Rio de Janeiro Ovidio Cardoso Dantas
Junior, como vencimento annual de 1:473\$111,
visto contar 15 annos, 9 mezes e 12 dias de
serviço publico;

Do porteiro da Delegacia Fiscal do The-
souro Federal no Estado do Rio Grande do
Sul, Francisco de Paula Coelho, com o ven-
cimento annual de 865\$111, correspondente a
10 annos, 9 mezes e 23 dias de identico
serviço;

O tribunal, attendendo a que foram nos
processos observadas as disposições em
vigor, julgou legal a concessão das pensões
e das aposentadorias de que se trata, e de-
vidamente feita a alludida apostilla, re-
registrando-se a despeza na fórma dos pare-
ceres.

No julgamento dos processos de apo-
sentadoria foi voto vencido o do Sr. presi-
dente, pelos fundamentos do que emittiu,
em sessão de 26 de janeiro ultimo, no pro-
cesso de jubilação do lente do Gymnasio Na-
cional Dr. Luiz Pedro Drago.

De montepio civil;

A DD. Elmira Munoz de Araujo Góes e
Elmira Munoz de Góes, viúva e filha do pro-
fessor aposentado do Gymnasio Nacional
Dr. Francisco Marques de Araujo Góes, na
importancia annual de 900\$ a cada uma. — O
tribunal, declarando legal a concessão,
mandou registrar a despeza e officiar ao
Thesouro Federal para que corrija a classi-
ficação, alli feita, da mesma despeza.

De montepio do exercito:

A DD. Elvira de Arruda Ferreira da Silva
e Rosa de Arruda Pinto, irmãs do fallecido
1.º tenente Francisco Antonio de Arruda
Pinto, na importancia mensal de 23\$250 a
cada uma. — O tribunal julgou legal a con-
cessão e determinou que seja registrada a
despeza e se officie no sentido de ser descon-
tada a importancia de 7\$, de contribuições
não pagas nos mezes de maio e junho de
1893.

Aviso n. 15, do Ministerio do Fazenda, de
24 de janeiro ultimo, pelindo, em vista da
razão que apresenta, que seja reconsiderada
a decisão proferida em 17 de novembro do
anno proximo findo, para o effeito de ser
julgada legal a concessão de montepio do
exercito a DD. Isabel Dympha Dantas Bar-
roca, irmãs do finado alferes Alfredo Thiago
Dantas Barroca, na importancia mensal de
20\$ a cada uma. — O despacho proferido pelo
tribunal em 17 de novembro de 1905, outro
fim não collimava além do promover a in-
teira observancia do que determinara o des-
pacho de 9 de setembro do mesmo anno, no
qual reconheceu o Ministerio do Fazenda o
direito á partilha da pensão de montepio
deixado pelo referido alferes, por parte da
irmã deste D. Maria Waldetrudes do Rego
Barroca.

De facto, havendo o Ministerio excluido
dessa partilha a alludida irmã do contri-
buinte, sob o fundamento de ter a mesma
professado em comunidade religiosa, jul-
gou este tribunal illegal a concessão da pen-
são feita ás outras duas irmãs do alferes
Barroca, por não poder prevalecer a causa
da exclusão em face do estatuido no decreto
n. 119 A, de 7 de janeiro de 1890.

Por despacho de 9 de setembro de 1905,
ordenou o Ministerio do Fazenda a partilha
das pensões, comprehendendo-se nella a be-
nificada professora, á qual consignou a pen-
são de 20\$ mensaes, pois tanto vale ter re-
duzido a esse quantitativo as pensões das
duas beneficiadas, e não haver obje-
tado a despesa do tribunal no sentido de ser
mantida a partilha anterior e com ella a
consignação da pensão de 20\$ mensaes a cada
uma das duas beneficiadas D. Isabel e Con-
stança.

Considerando que o direito de irmã con-
tribuinte, do nome Waldetrudes, foi reco-
nhecido por decisão deste tribunal, proferida
em 7 de julho de 1905 (fls. 23);

Considerando que, em cumprimento a essa
decisão, foi reduzida a 20\$ mensaes a pensão
de montepio das beneficiadas DD. Constança
e Isabel, o que importa reconhecer o direito
á partilha da pensão do montepio pela refe-
rida irmã do contribuinte, D. Maria Walde-
trudes, porquanto, por nenhum outro fun-
damento, foi reduzida a pensão de cada uma
das beneficiadas DD. Constança e Izabel,
como se vê do referido despacho deste tri-
bunal, do officio de fls. 37 e da propria de-
cisão de fls. 40 v.;

Considerando que, assim reconhecido, sem
iniciativa de D. Maria Waldetrudes, o di-
reito desta á partilha da pensão, carece de
procelencia a declaração de ser necessaria
tal iniciativa para que se dê a expedição do
titulo, que nenhum outro valor tem além de
ser a expressão graphica e material, deixada
em poder do beneficiado, do reconhecimento
do direito, que assenta na decisão do Tribu-
nal de Contas (fls. 36), que o proclamou do
modo preciso;

Considerando que, assim sendo, está regu-
lar a divisão da pensão do montepio insti-
tuído pelo alferes do exercito Alfredo Thia-
go Dantas Barroca ás suas irmãs solteiras;

Considerando, finalmente, que este tribu-
nal emite julgamento sobre os actos de
concessões de montepio e não sobre os titulos
expellidos;

Resolveu julgar legal a concessão das pen-
sões a DD. Isabel Dympha Dantas Barroca,
Constança Felicidade Dantas Barroca e Maria
Waldetrudes do Rego Barroca.

De meio soldo e montepio:

A D. Corina de Magalhães Barcellos, viúva
do tenente do exercito Adão Carvalho Bar-
cellos, na importancia mensal de 70\$ em
cada titulo. — O tribunal, considerando legal
a concessão, fez registrar a despeza e resol-
veu que se officie, afim de serem recolhidas
as contribuições que não foram pagas, no
total de 18\$664 e não de 29\$333, como se
menciona no despacho de fls. 56 do pro-
cesso.

De aposentadoria:

Ao guarda-fio da Repartição Geral dos
Telegraphos Francisco Vicente de Oliveira,
com o vencimento annual de 1:200\$250, pro-
porcional a 32 annos e tres dias de serviço
publico. — O tribunal declarou legal a con-
cessão, officinando-se ao Thesouro Federal
para que providencie sobre o recolhimento
da importancia correspondente a vencimen-
tos que o aposentado de que se trata rece-
beu como funcionario activo, no periodo de
1 de novembro de 1902 a 31 de março de
1903. Foi voto vencido o do Sr. Dr. presi-
dente pelos fundamentos do que emittiu, em
sessão de 26 de janeiro deste anno, no jul-
gamento do processo da jubilação do professor
do Gymnasio Nacional Dr. Luiz Pedro
Drago.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 102, de 31 de janeiro findo, solicitando
a concessão do credito de 755\$700 á Dele-
gacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado
da Parahyba, para despeza da verba 14.ª do

exercicio de 1905. — O tribunal deu re-
gistro á distribuição do credito.

N. 101, da mesma data, sobre a concessão
do credito de 300\$ á Delegacia Fiscal no
Estado do Rio Grande do Sul, á conta da
verba — Eventuaes. — O tribunal negou
registro á distribuição do credito, por in-
sufficiencia do saldo da dita verba.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 47 e 52, de 24 de janeiro ul-
timo, requisitando a concessão dos creditos
de 2:930\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro
Federal no Estado do Rio Grande do Sul,
com destino á Alfandega de Uruguayana,
para despeza da verba 11.ª do exercicio de
1905, e de 5:59\$500 á referida delegacia, á
conta da consignação n. 34, da verba 15.ª, do
mesmo exercicio. — O tribunal ordenou o re-
gistro da distribuição dos creditos, feita a
anulação indicada no primeiro dos citados
avisos.

— Relatados pelo Sr. Arthur Ewerton:

Processos:

De tomada de contas:

Do cirurgião da armada Dr. Carlos Lind-
gren, no tempo decorrido de 17 de setem-
bro de 1904 a 31 de janeiro de 1905, em
que esteve servindo no cruzador *Tiradentes*;
Do pharmaceutico Hedefonso de Moura e
Silva, de 12 de maio a 23 de dezembro de
1904, no cruzador *Barroso*.

Havendo sido recolhidos os alcances fixados
por accordãos de 24 de novembro do anno
findo e 5 de janeiro deste anno, mandou o
tribunal expedir aos responsaveis as neces-
sarias quitações.

De prestação de fiança:

Dos cobradores da Recebedoria do Rio de
Janeiro:

Arthur Martins, de 10:000\$, em apolices
da divida publica, de propriedade de Bene-
dicto C. Janot;

Adalberto de Gusmão Jatahy, de 10:000\$,
com a hypotheca legal de um immovel, sito
na freguezia de Jacarapaguá, pertencente a
Antonio Vieira dos Santos, e avaliado em
27:000\$000;

Do collector das rendas federaes no muni-
cipio de Campos Geraes, Estado de Minas
Geraes, Lourenço José Vieira, de 200\$ em
uma caderneta da Caixa Economica;

Do escriptão da collectoria das rendas fe-
deraes em S. Bernardo, Estado de S. Paulo,
Francisco de Oliveira Chagas, de 1:500\$, em
titulo da mesma especie;

Do escriptão da collectoria das rendas fe-
deraes em Bom Conselho e Correntes, Estado
de Pernambuco, José Herminio da Silva
Amaral, de 200\$, em moeda corrente;

Do agente do Correio Manoel Lourenço Pe-
reira de Souza, de Sanatorio Militar, Estado
de S. Paulo, de 360\$, em uma caderneta da
Caixa Economica.

O tribunal, attendendo a que os valores
oferecidos garantem a gestão dos responsa-
veis e de seus prepostos, declarou idoneas e
sufficientes as fianças de que se trata.

Foi approvada a redacção dos accordãos
lavrados nos processos apresentados na
sessão ordinaria anterior, relativos ás con-
tas dos cirurgiões da armada Drs. Flavio
de Souza Mendes e José Ribas Cadaval, do
pharmaceutico Cícero Pecanha, do com-
missario Alfredo Rodrigues Teixeira, do fidei
de 2.ª classe Florismundo de Albuquerque
Mello, dos amanuenses da Delegacia da Ca-
pitania do Porto em Pelotas, Estado do Rio
Grande do Sul, Americo Braga e Americo
da Silva Braga Filho, do amanuense da De-
legacia da Capitania do Porto em Porto
Alegre, no mesmo Estado, Miguel dos Santos
Portalet, do patrão-mór do Arsenal de
Marinha do LaRio Paulo Cosmo Pinheiro
e dos ex-agentes do Correio Antonio Vicente
de Sá Malheiros Sotto-Mayor, D. Aldina
Pereira de Mello, Luiz Alfonso Braga e

D. Paula Augusta Cunha Maia, mandando expedir-lhes quitação e dar, baixa nas fianças pro-tadas pelos ex-agentes do Correio; Do cirurgião da armada Dr. José da Góma Malcher Serzedello, do secretario da Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Sul Jacintho Pinto da Luz Junior, do extelegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos Arthur Tranquillino Bastos e dos ex-agentes do Correio Manoel Joaquim Ferreira de Araujo, José Ignacio da Costa, Apolinario Mendes e João Amaro da Cruz, fixando os alcances apurados e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, acrescidos de juros da mora do extelegraphista e dos ditos ex-agentes.

Finalmente, foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feitas pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 6:000\$, pelo thesoureiro da Casa da Moeda, com despesas a seu cargo, nos mezes de março a dezembro de 1905;

De 500\$, pelo quartel-mestre-general do commando superior da guarda nacional desta capital, major Nerses Jobim Barroso de Almeida, com despesas miúdas no referido anno;

De 6:625\$571, pelo director da Bibliotheca Nacional, com despesas a seu cargo nos mezes de novembro e dezembro ultimos;

De 680\$ pelos porteiros da Repartição da Carta Marítima, da Contadoria da Marinha e da Bibliotheca e Museu da Marinha, com despesas miúdas nos mezes de outubro a dezembro do anno proximo findo.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 17 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

— Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 331, de 3 do corrente, pagamento de 387\$318 a Behrend, Schmidt & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em novembro ultimo;

N. 292, de 20 de janeiro, idem de 88\$560 a a Gonçalves, Castro & Comp., idem, idem, idem;

N. 311, de 3 do corrente, idem de 73\$900, a diversos, idem, idem, idem;

N. 363, de 7 do corrente, idem de 399\$359 a Dias, Garcia & Comp., idem, idem, em agosto ultimo;

N. 308, de 3 do corrente, idem de 62\$ a A. Guimarães & Comp., idem, idem, em novembro ultimo;

N. 307, da mesma data, idem de 75\$211, a diversos, idem, idem, nos mezes de setembro e outubro ultimos;

N. 309, da mesma data, idem de 40\$500 a diversos, idem idem nos mezes de agosto, outubro e novembro ultimos;

N. 330, da mesma data, idem de 7:357\$980 a The Brazilian Contracts Corporation, Limited, idem em outubro ultimo;

N. 339, de 5 do corrente, idem de 330\$350 a diversos, idem á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em setembro e dezembro ultimos;

N. 340, da mesma data, idem de 911\$774, a diversos, de fornecimentos para o serviço de conservação dos encanamentos condutores, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, em dezembro ultimo;

N. 409, de 9 do corrente, idem de 620\$, da fêria do pessoal empregado, em janeiro ultimo, no serviço de limpeza do edificio da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 276, de 27 de janeiro, credito de 2:115\$480 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para pagamento de transporte e passagens concedidas á commissão de estudos das minas de carvão de pedra

do Brazil, nos mezes de setembro e outubro ultimos.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 534, de 12 do corrente, pagamento de 1:309\$675, da folha dos serventes da Escola Polytechnica, em janeiro ultimo;

N. 541, de 6 do corrente, idem de 1:165\$400, das folhas de diversos empregados da Directoria Geral de Saude Publica, em janeiro ultimo;

N. 543, de 6 do corrente, idem de 1:678\$326, da folha do pessoal subalterno da Casa de correção, em janeiro ultimo;

N. 446, de 31 de janeiro, idem de 1:502\$700, ao agente interino do Instituto Nacional de Surdos-Mudos Luiz Honorio da Silva, de despesas de prompto pagamento por elle feitas, nos mezes de novembro e dezembro findos;

N. 217, de 15 de janeiro, credito de 295\$200 ao Thesouro Federal, para pagamento da despeza com a construção da linha telephonica para a residencia do delegado da 3ª circumscripção policial urbana, á rua Aguiar n. 2.

N. 595, de 7 do corrente, pagamento de 150:000\$ ao Dr. José Cardoso de Moura Brazil, director da Policlínica Geral do Rio de Janeiro, destinada ás obras da mesma;

N. 477, de 1 do corrente, idem de 650\$ a Fred. Figner, de fornecimento á secretaria deste Ministerio, em janeiro ultimo;

N. 475, de 1 do corrente, idem de 1:300\$, da folha dos auxilios que competem aos pretores para aluguel das salas destinadas ás audiencias e sessões das juntas correccionaes relativas ao mez de janeiro ultimo;

N. 519, de 5 do corrente, idem de 5:260\$ ao chefe de secção da Directoria da Saude Publica Olympio Niemeyer da folha do pessoal do Instituto Sorotherapico Federal, relativa ao mez de janeiro ultimo;

N. 597, de 7 do corrente, idem de 110\$, da folha das diarias do remador do bote em serviço extraordinario nocturno em Mangueiros, relativa ao mez de dezembro ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores:
Aviso n. 46, de 12 do corrente, credito de 43:200\$ ao Thesouro Federal, para pagamento, durante o corrente anno, das gratificações que competem ao pessoal da commissão de da policia no territorio neutralizado do Alto Purús.

— Ministerio da Marinha:
Aviso n. 128, de 6 do corrente, pagamento de 125\$ ao porteiro da Bibliotheca e Museu da Marinha João Maciel Soares, para despesas miúdas a seu cargo durante o primeiro trimestre do corrente anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ, O SR. DR. GODOFREDO XAVIER DA CUNHA
— ESCRIVÃO, ALFREDO P. BARBOSA

Despachos

Desapropriação

Autora, a União Federal; réo, Joaquim Francisco de Oliveira.—Deposite-se o preço da desapropriação, 23:232\$, como determinam na especie os arts. 2º, § 8º, do decreto ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 11 do decreto n. 4.956, de 9 de setembro do mesmo anno.

Justificação

Justificante, Carivaldo Ferreira da Silva na qualidade de irmão e tutor de sua irmã menor Nair; justificada, a União Federal.— Julgada por sentença.

Arrecadação

Arrecadante, o consul geral de Portugal; fallecido, Sabino Rodrigues Guimarães.— Remette-se o processo á Recebedoria para a inscripção e feito notifique-se passivo do espolio, em prazos, o Dr. procurador da Republica.

Arrecadante, o consul geral de Portugal; fallecido Joaquim Baptista Nogueira.—Diga o Dr. procurador da Republica sobre o requerimento do consulado a fls. 82.

Arrecadante, o consul geral de Portugal; fallecido, Joaquim Gomes de Souza Braga.— Feita a respectiva inscripção na Recebedoria, notifique-se o representante do espolio para apresentar em prazo breve a devida conta do activo e passivo do referido espolio; sciente o Dr. Procurador.

Desapropriação

Autora, a União Federal; réo Joaquim Francisco de Oliveira.—Deiro o requerido a fls. 72, de accordo com o parecer a fls. 74.

Juizo da Primeira Vara Criminal

JUIZ, DR. JOSÉ AFFONSO LAMOUNIER JUNIOR— ESCRIVÃO, FREDERICO DE CASTRO

Despacho do dia 13 de fevereiro de 1906

Habeas-corpus

Paciente, Francisco da Rocha Freitas.— A' vista da informação do Dr. juiz summariante, ex-vi do art. 233 do decreto n. 5.561, nego a soltura pedida.

Summarios crimes

Autora, a justiça; réos, Manoel Cardoso da Silva e Domingos de Freitas Guimarães.— Vista ao Dr. promotor publico.

Autora, a justiça; réo, Thomaz Williams.— Vista ao Dr. promotor publico.

Autora, a justiça; réo, Antonio Ribeiro Victoria.— Vista ao Dr. promotor publico.

Despacho do dia 14

Foi submettido a julgamento o processo-crime em que é autora a justiça e réos Arlindo Pacheco e Evangelista Nordinoque, sendo condemnados, o primeiro a um anno e nove mezes de prisão cellullar e multa de 12 1/2 %, e o segundo a tres annos de prisão cellullar e multa de 20 %, sendo Arlindo Pacheco no gráo médio por ter a seu favor a circumstancia do § 11 do art. 42 e Evangelista no gráo maximo do mesmo artigo e paragrapho.

Despacho do dia 15

Habeas corpus

Paciente, Manoel de Souza.—Negado.

Paciente, Antonio Ribeiro.—Negado.

Paciente, José Serqueira.—Negado.

Inquerito

Autora, a justiça; rés, Maria João e The-reza de tal.—Sim.

Inquerito sobre o desastre de que foi victima Maria do Carmo.—Na fórma da promção.

MAPPA DO MOVIMENTO DO ANNO DE 1905

Habeas-corpus

Requeridos 69; sendo: communs, 67; preventivos, 2. Foram concedidos, preventivos, 2; communs, 42. Negados, 12. Prejudicados, 13. Total, 69.

Inqueritos

Archivados por falta de base para denuncias: processos, 38; sendo 4 por fallencias.

Plenarios

Submettidos a julgamentos, processos contra réos, 7.

Condennações

Condenados, pelos dos arts. 258, 338, n. 2, 330, § 4º, 338, § 5º; réos, 4.

Absoluções

Absolvidos tres réos que responderam a processos crimes pelos arts. 330 § 4º, e 317 combinado com o art. 319 e 294 combinado com o art. 205 do Codigo Penal.

Pronuncias

Pronunciados 10 réos pelos crimes dos artigos. 258, 2; 338, § 2º, 1; 330, § 4º, 4; 338, n. 5, 1; 317, letra b, combinado com o 319, § 2º, 1; 297 combinado com o 295, 1; do Codigo Penal. Total, 10.

Impronuncias

Impronunciados 14 réos pelos crimes dos arts. 338, n. 5, 2; 338, n. 2, 1; 338, n. 1, 1; 297, 2; 134, 1; 330, § 4º, 7; 297 combinado com o 295, 2; 236, 1; 294, 1; 336, 2; do Codigo Penal. Total, 14.

Appellações

Julgadas 17 contra 20 réos dos arts. 303, 15; 330, § 2º, 1; 330, § 3º, 1; do Codigo Penal. Total, 17.

Tiveram provimento 12, confirmada em parte uma e negadas quatro.

Prescripções

Julgadas prescriptas tres acções crimes pelos arts. 134, 1; 306, 1; 331, n. 2, 1. Total, 3.

Preccatorias

Foram cumpridas 11 dirigidas a este juizo por diversos juizes.

Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal

JUIZ, DR. GEMINIANO DA FRANCA—ESCRIVÃO, OSÉAS E. DE JESUS

Despachos**Queixas-crimes**

Querelante, Dr. Adherbal de Carvalho; querelado, José Ribeiro da Silva.—Mantenho o meu despacho. Subam os autos a superior instancia.

Querelante, Palhares Gruha & Comp.; querelado, Antonio Vicente Ribeiro.—Sejam estes autos apresentados á Corte de Appellação.

Querelante, a *The Appollinaris Company, Limited*; querelado, Antonio Francisco Oliveira.—Mantenho o despacho do fls. 116 por seus fundamentos. Subam os autos a superior instancia.

Summarios

Autora, a justiça; réo, Albano Gonçalves.—Cumpra-se.

Autora, a justiça; réo, Agule Culy Maluf.—Dê-se vista destes autos ao Dr. curador das massas fallidas.

Busca e apprehensão

Impetrante, Callo F. Hofre & Comp.: impetrado, Domingos Campo & Irmão.—Tome-se por termo a desistancia.

Inquerito

Autora, a justiça; réo, Luiz Fernandes da Costa.—Dê-se vista ao Dr. promotor publico.

Habeas-corporis

Paciente, Feliciano Francisco dos Santos.—Informe o Dr. juiz da 8ª pretoria.

Paciente, Manoel Tiburcio Garcia.—Peçam-se informações á 13ª Pretoria.

Paciente, Hermann Rogestam.—Em vista das informações, julgo prejudicado o pedido de *habeas-corporis*.

Paciente, Americo Francisco da Costa.—Verificando-se pelas informações que o paciente está preso ilegalmente, concedo a pedida ordem de *habeas-corporis*. Seja expedido alvará de soltura.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES—ESCRIVÃO INTERINO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Sentenças do dia 17 de fevereiro de 1906

Processos-crimes por infracção sanitaria

Autora, a justiça sanitaria; réo, Braz Rodrigues da Silva.—A vista da conta de fls. 19 e do conhecimento de fls. 21, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, o mesmo.—Idem.
Autora, a mesma; réo, o mesmo.—Idem.

Juizo da Setima Pretoria

JUIZ, DR. JOÃO BUARQUE DE LIMA—ESCRIVÃO, LUIZ MARTINS

Crimes

Autora, a justiça; réo, Manoel Francisco da Silva.—Recebida a denuncia.

Autora, a justiça; réo, Jos. Pinto Monteiro.—Idem.

Sentença**Justificação para documento**

Justificante, José de Mattos; justificada, Branca da Conceição Mattos.—Vistos *et cetera*, julgo por sentença a presente justificação para que produza seus offeitos juridicos, pagas as custas pelo justificante, a quem serão entregues es'es autos, independentes de traslado.

Rio, 16 de fevereiro de 1906.—*João Buarque de Lima*

Juizo da Decima Pretoria

JUIZ, DR. ELVIRO CARRILHO DA FONSECA E SILVA—ESCRIVÃO, CLETO JOSÉ DE FREITAS

Despachos do dia 13 de fevereiro de 1906

Processos-crimes

Autora, a justiça; réo, Ildeberto da Silva Campello.—Ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Antonio Loureiro.—Baixe á respectiva delegacia para os effeitos da promoção do Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Agostinho Dias.—Recebida a denuncia, proceda-se ás diligencias; legue para o summario de culpa.

Autora, a justiça; réos, Joaquim Goulart Corrêa e Thomé Monteiro Silva.—Idem.

Ação summaria

Autor, capitão Caetano Fernandes Cruz; réo, major Eduardo de Vasconcellos.—Cumpra-se.

Justificação de idade

Justificante, Agenor Rocha.—Julgada por sentença.

Despejo

Autor, Antonio Francisco Junção; réo, Alberto Valente da Silva.—Rejeito *in limine* a excepção de fls. 8 pela improcedencia de sua materia. O exceptante limitou-se a allegar que não reside nesta freguezia de São Christovão, sem que apresentasse qualquer documento ou prova que justificasse a sua allegação, que é de todo improcedente em vista dos autos. Condemno o exceptante nas custas do retardamento e prosiga-se a causa neste juizo.

Despachos do dia 17 de fevereiro de 1906

Notificação

Notificantes, Caetano Gonzaga de Souza Amorim e sua mulher; notificado, o espolio de Domingos Antonio Pereira, representado pela inventariante e outros.—Em vista dos autos e certidão de folhas, defiro a petição de fls. 82.

Processos-crimes

Autora, a justiça; réo, Jorge Bento Pestana.—Sejam remetidos ao Dr. juiz de direito da 5ª Vara Criminal.

Autora, a justiça; réo, Adalberto da Silva Campello.—Na forma do officio do Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réos, João Alves e outros.—Ao Dr. promotor adjunto.

Juizo da Decima Quarta Pretoria

De citação ao réo Luiz da Costa, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 14ª pretoria, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital virem que por denuncia do Dr. promotor adjunto estão sendo processados como incurso no art. 303 do Codigo Penal os réos Albino José de Araujo e Luiz Costa, e como, apesar de reiteradas diligencias, não tenha sido possível intimar-se o réo Luiz Costa, pelo presente o intima para, no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, comparecer neste juizo, a fim de ver-se processar e afinal, encerrado o summario, se ver julgar, sob pena de revelia. Outrossim, faz saber que as audiencias criminaes teem logar nos dias uteis, ás 11 horas da manhã. E para constar ao dito réo, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta 14ª pretoria, aos 16 de fevereiro de 1906. Eu, Emygdio G. da Fonseca Almeida, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Lino Alves da Fonseca, escrivão, o subscrevi.—*Joaquim Alberto Cardoso de Mello*.

NOTICIARIO

Externato do Gymnasio Nacional—O resultado dos exames de preparatorios realizados no dia 16 do corrente foi o seguinte:

Francúz—Aprovados simplesmente, Sebastião Mario Ribeiro, Myrtharistides Barbosa Barnabé Soares Pinto, Omar Machado Silva, Octavio Rodrigues de Barros e Lino Colonna dos Santos.

Inhabilitado um. Retirou-se um.

Geometria e trigonometria—Aprovados: plenamente, Armando Pereira de Oliveira e simplesmente, Augusto Cesar Farani, Nicolino Farani e Americano Dalto de Almeida.

Inhabilitado um.

Elementos de physica e chimica—Aprovados: plenamente, Sylvio da Fontoura Rangel e simplesmente, Luiz Marinho de Oliveira, Satyro de Souza e Silva e Arlindo de Oliveira e Silva.

Inhabilitado um.

Physica e chimica—Aprovados simplesmente, Candido de Souza Pereira Botafogo e Manoel Garcia dos Santos.

Inhabilitado um. Reprovados tres.

Historia do Brazil—Aprovado plenamente, Jorge Esteves.

Historia universal e do Brazil—Aprovados: plenamente, Francisco Pinto Simões, Raul Wellisch, Armando Crissiuma Paranhos e Gustavo de Sá Lessa e simplesmente, Alcibiades Guimarães Alves Nogueira, Armando del Castillo, Dagoberto Senra de Oliveira, João Baptista Rezende de Faria e Oscar Francisco de Freitas.

Elementos de historia natural—Aprovados simplesmente, João Alcebiades Alves Martins e Adolpho Ernesto Garcia Gredilha.

Inhabilitado um. Reprovados dous.

Historia natural—Aprovados: plenamente, Armando Jeolás e Armando Roméro e simplesmente, Raphael de Borja Reis e Manoel Joaquim Pimenta Velloso Junior.

Inhabilitado um.

Imprensa Nacional — Demonstração dos trabalhos concluidos e entregues durante o anno de 1905 :

| REPARTIÇÕES | AVULSOS IMPRESSOS | TALÕES | OBRAS IMPRESSAS EM VOLUMES OU FOLHETOS | LIVROS EM BRANCO | ENVELOPPES | ENCADERNAÇÃO E CARTONAGEM | OBRAS IMPRESSAS VENDIDAS | CHAPAS DE STE-REOTYPIA E GALVANOPLASTIA | SOMMA | TOTAL |
|---|-------------------|--------|--|------------------|------------|---------------------------|--------------------------|---|--------------|--------------|
| MINISTERIO DA FAZENDA | | | | | | | | | | |
| Alfandega do Rio de Janeiro..... | 168.200 | — | 202 | 2 | — | 7 | 26 | — | 4:122\$620 | |
| Caixa de Amortização..... | 169.885 | 311 | 100 | 387 | 1.600 | 181 | 29 | — | 30:023\$534 | |
| Caixa Economica..... | — | 135 | 23.012 | — | — | 2 | — | — | 1:273\$500 | |
| Casa da Moeda..... | — | — | — | — | — | — | 36 | — | 202\$300 | |
| Directoria da Contabilidade..... | 15.591 | 1.645 | 6.401 | 520 | — | 542 | 436 | — | 98:389\$908 | |
| Directoria do Contencioso..... | 2.300 | — | 5.574 | 7 | — | 16 | 15 | — | 825\$700 | |
| Directoria do Expediente..... | 104.400 | — | 43.994 | 6 | 7.100 | 121 | 2.123 | — | 65:486\$536 | |
| Directoria das Rendas Publicas... | 2.950 | — | 2.150 | — | — | 32 | 140 | — | 2:476\$000 | |
| Estatistica Commercial..... | 109.900 | — | 2.000 | 69 | 2.000 | 20 | — | — | 23:532\$286 | |
| Inspectoria de Seguros..... | — | — | — | 2 | — | — | 3 | — | 82\$400 | |
| Laboratorio Nacional de Analyses. | 6.000 | 242 | 1.000 | 41 | — | 5 | — | — | 3:067\$270 | |
| Recebedoria do Rio de Janeiro... | 114.600 | 772 | — | 389 | 1.000 | 89 | 17 | — | 15:185\$250 | |
| Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Crnz..... | — | 22 | — | 2 | — | — | — | — | 258\$800 | |
| Tribunal de Contas..... | 500 | — | 500 | — | — | 50 | 54 | — | 7:803\$100 | 252:728\$248 |
| MINISTERIO DA GUERRA | | | | | | | | | | |
| Arsenal de Guerra da Capital.... | 2.250 | 33 | — | — | — | — | — | — | 572\$200 | |
| Commando do 4º districto militar | — | — | 200 | — | — | — | — | — | 135\$000 | |
| Direcção Geral da Contabilidade da Guerra..... | 32.400 | 210 | 125 | — | — | — | 20 | — | 2:701\$300 | |
| Estado Maior do Exercito..... | 4.100 | — | 120.600 | — | — | — | 14 | — | 32:713\$810 | |
| Fabrica de Cartuchos do Realengo | 300 | 3 | 6 | 11 | — | 39 | — | — | 945\$600 | |
| Fabrica de Polvora da Estrella.. | — | — | — | 3 | — | — | — | — | 146\$700 | |
| Hospital Central do Exercito..... | 497.205 | 10.025 | — | 179 | 32.500 | — | — | — | 13:936\$240 | |
| Intendencia Geral da Guerra..... | 43.525 | 84 | — | 244 | 2.500 | 451 | 195 | — | 19:714\$170 | |
| Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar..... | 587.200 | — | — | — | — | 52 | — | — | 8:803\$100 | |
| Secretaria da Guerra..... | — | — | 9.520 | 53 | — | 18 | 6 | — | 36:405\$700 | |
| Serviço Sanitario do Exercito.... | 120.000 | — | 500 | — | — | 11 | — | — | 2:363\$200 | |
| Supremo Tribunal Militar..... | 1.500 | — | — | 3 | 1.000 | — | 51 | — | 1:278\$600 | |
| Tiro Nacional..... | 100 | — | — | — | — | — | — | — | 264\$400 | 119:980\$020 |
| MINISTERIO DA INDUSTRIA | | | | | | | | | | |
| Administração dos Correios..... | — | — | — | — | — | 91 | — | — | 1:870\$000 | |
| Commissão Administrativa das Obras do Porto..... | — | — | — | — | — | — | 6 | — | 1\$200 | |
| Directoria Geral dos Correios.... | 8.694.900 | 25.810 | 74.500 | 8.118 | 2.500 | 36 | 30 | — | 211:770\$467 | |
| Directoria Geral de Estatistica... | — | — | — | 11 | — | — | 2 | — | 122\$000 | |
| Directoria do Jardim Botânico... | — | — | 500 | — | — | 105 | — | — | 1:238\$700 | |
| Estrada de Ferro Central do Brazil | 6.927.912 | 83.736 | 12.450 | 4.484 | 1.273.250 | 184 | 1 | — | 210:416\$547 | |
| Inspeção Geral de Obras Publicas. | 174.000 | 4.880 | 400 | 99 | 14.500 | — | — | 24 | 11:302\$780 | |
| Observatorio Astronomico do Rio. | 9.800 | — | — | 3 | — | — | — | — | 360\$240 | |
| Repartição Fiscal junto á City Improvements..... | — | — | — | — | — | 2 | — | — | 25\$300 | |
| Repartição Geral dos Telegraphos. | 9.831.550 | 2.257 | 82.019 | 19.788 | 143.450 | 61 | 47 | — | 199:904\$358 | |
| Secretaria da Industria..... | 3.200 | 15 | 35.838 | 19 | 800 | 94 | 238 | — | 47:081\$202 | 684:093\$604 |
| MINISTERIO DA JUSTIÇA | | | | | | | | | | |
| Archivo Publico Nacional..... | 300 | — | — | 2 | — | — | 1 | — | 58\$900 | |
| Camara dos Deputados..... | 347.921 | — | 13.373 | — | — | — | 6 | — | 65:485\$890 | |
| Casa de Correção..... | 16.604 | — | 1.000 | — | — | — | — | — | 721\$100 | |
| Casa de Detenção..... | 13.000 | 72 | — | — | — | — | — | — | 9:29\$200 | |
| Corpo de Bombeiros..... | — | — | 1 | 4 | — | — | 4 | — | 324\$080 | |
| Côrte de Appellação..... | — | — | 15 | — | — | — | 30 | — | 75\$000 | |
| Directoria Geral de Saude Publica | 248.202 | 135 | 37.000 | 10 | 7.500 | 136 | — | — | 35:508\$379 | |
| Colonia de Alienados..... | — | — | — | — | — | 4 | 2 | — | 55\$000 | |
| Escola Polytechnica..... | 1.400 | — | 3.000 | — | — | — | — | — | 2:216\$400 | |
| Escola Correccional Quinzo de Novembro..... | 100 | — | — | 2 | — | — | — | — | 57\$300 | |
| Externato do Gymnasio Nacional. | 3.807 | 10 | — | — | — | — | 1 | — | 442\$800 | |
| Faculdade de Medicina do Rio... | — | — | 1.500 | — | — | 3 | — | — | 583\$100 | |
| Força Policial do Districto Federal | 11.375 | 5 | 10.706 | 25 | — | — | 3 | — | 7:419\$370 | |
| Hospicio Nacional de Alienados... | 4.500 | — | 1.000 | 12 | — | — | — | — | 1:444\$700 | |
| Internato do Gymnasio Nacional.. | 7.300 | — | 2.000 | 1 | 1.400 | — | 55 | — | 1:229\$800 | |
| Instituto Nacional de Musica..... | — | — | 1.500 | — | — | — | — | — | 1:555\$560 | |
| Procuradoria Geral da Republica. | — | — | — | — | — | — | 7 | — | 51\$000 | |
| Secretaria da Justiça..... | 104.050 | — | 85.465 | — | — | 1 | 2.277 | — | 110:928\$840 | |

| REPARTIÇÕES | AVULSOS IMPRESSOS | TALÕES | OBRAS IMPRESSAS EM VOLUMES OU FOLHETOS | LIVROS EM BRANCO | ENVELOPPES | ENCADERNAÇÃO E CARTONAGEM | OBRAS IMPRESSAS VENDIDAS | CHAPAS DE STEREOTYPIA E GALVANOPLASTIA | SOMMA | TOTAL |
|--|-------------------|----------------|--|------------------|------------------|---------------------------|--------------------------|--|-------------|------------------------------|
| MINISTERIO DA JUSTIÇA | | | | | | | | | | |
| Secretaria da Presidencia da Republica..... | 3.650 | — | 2.007 | — | 2.200 | 14 | — | — | 3:207\$150 | |
| Secretaria de Policia..... | 106.730 | 359 | 8.504 | 275 | 5.000 | 57 | — | — | 14:952\$990 | |
| Secretaria da Camara..... | — | 1 | 1.000 | — | — | — | 23 | — | 1:469\$700 | |
| Secretaria do Senado..... | — | — | 200 | — | — | 214 | 15 | — | 4:798\$760 | |
| Senado Federal..... | 83.074 | — | 16.040 | — | — | — | — | — | 43:095\$700 | |
| Supremo Tribunal Federal..... | — | — | — | — | — | — | 8 | — | 6\$000 | 296:617\$010 |
| MINISTERIO DA MARINHA | | | | | | | | | | |
| Arsenal de Marinha..... | 29.000 | — | — | 107 | 3.500 | — | — | — | 2:225\$810 | |
| Biblioteca e Museu da Marinha.. | 2.100 | — | 2.200 | — | 1.800 | 132 | — | — | 3:987\$300 | |
| Capitania do Porto..... | 22.800 | 48 | — | 8 | 1.000 | — | — | — | 1:190\$060 | |
| Contadoria de Marinha..... | 5.900 | 216 | 401 | 114 | — | 34 | 19 | — | 10:921\$455 | |
| Commissariado Geral da Armada.. | 4.936 | 187 | — | 124 | 1.650 | 2 | — | — | 2:691\$800 | |
| Carta Maritima..... | 23.100 | — | 6.800 | 4 | — | 10 | — | — | 20:281\$446 | |
| Corpo de Marinheiros Nacionaes.. | 7.600 | 100 | — | — | 2.000 | — | — | — | 553\$200 | |
| Corpo de Infantaria de Marinha.. | 16.530 | — | — | — | 3.000 | 7 | — | — | 732\$820 | |
| Escola de Aprendizos Marinheiros | 12.450 | — | — | 16 | 1.300 | 15 | 2 | — | 753\$400 | |
| Hospital de Marinha..... | — | 29 | — | 38 | — | — | — | — | 919\$630 | |
| Inspectoria de Saude Naval..... | 500 | — | — | 100 | — | — | — | — | 255\$250 | |
| Quartel General da Marinha..... | 23.400 | — | 158.733 | 1.900 | — | 319 | — | — | 22:149\$870 | |
| Secretaria da Marinha..... | 14.750 | 25 | 17.228 | 48 | — | 47 | 73 | — | 57:134\$511 | |
| Secretaria do Conselho Naval.... | 200 | — | — | 2 | 200 | 47 | 2 | — | 548\$600 | 124:345\$752 |
| MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES | | | | | | | | | | |
| Secretaria do Exterior..... | 8.415 | — | 38.450 | 31 | 390 | 143 | 303 | — | 13:845\$800 | 13:845\$800 |
| REPARTIÇÕES NOS ESTADOS | | | | | | | | | | |
| Estado de Amazonas..... | — | — | — | — | — | — | 100 | — | 322\$400 | |
| » » Alagoas..... | 4.000 | — | — | — | — | — | — | — | 80\$000 | |
| » » Bahia..... | 52.200 | — | — | — | — | 35 | 100 | — | 1:993\$300 | |
| » » Ceará..... | 10.000 | — | — | — | — | — | — | — | 211\$000 | |
| » » Goyaz..... | — | — | — | — | — | — | 30 | — | 150\$000 | |
| » » Maranhão..... | 10.000 | — | — | — | — | 2 | 100 | — | 679\$500 | |
| » » Matto-Grosso..... | — | — | — | — | — | — | 6 | — | 29\$500 | |
| » » Pará..... | — | — | — | — | — | — | 50 | — | 250\$000 | |
| » » Paraná..... | — | — | — | — | — | — | 26 | — | 197\$500 | |
| » » Pernambuco..... | 90.000 | — | — | — | — | — | — | — | 1:800\$000 | |
| » » Parahyba..... | — | — | — | — | — | — | 25 | — | 190\$500 | |
| » » Rio de Janeiro..... | 6.000 | — | — | — | — | — | — | — | 103\$000 | |
| » » Rio Grande do Sul..... | — | — | — | — | — | — | 44 | — | 135\$800 | |
| » » S. Paulo..... | 20.000 | — | — | — | — | — | 30 | — | 447\$000 | |
| » » Sergipe..... | — | — | — | — | — | — | 30 | — | 70\$000 | 6:660\$400 |
| Particulares..... | 9.200 | — | 12.820 | 1 | 5.000 | 300 | — | — | 5:540\$640 | 5:540\$640 |
| Diversas impressões — (Diplomas) | 255 | — | — | — | — | — | — | — | — | 1.503:811\$373 3:070\$000 |
| Almoxarifado — Valor de 35.247 kilos de typo e 1.691 chapas de stereotypia e galvanoplastia fornecidos ás officinas de composição da Imprensa Nacional e do Diario Official pela officina de fundição..... | — | — | — | — | — | — | — | — | — | 159:308\$800 |
| Somma..... | 29.745.617 | 131.357 | 843.534 | 37.264 | 1.518.140 | 3.731 | 6.863 | 24 | | 1.666:188\$373 |

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico e magnetico do dia 16 de fevereiro de 1906 (sexta-feira).

Table with columns: Estação, Horas, Barometro a 0°, Temperatura do ar, Tensão do vapor, Humidade relativa, Direcção e força do vento, Estado atmosferico, Meteoros, Nebulosidade, Observações feitas uma vez em 24 horas (Temperatura maxima, Temperatura maxima a sombra, Temperatura minima, Evaporação a sombra, Chuva cahida, Duração do brilho solar).

OCCURENCIAS

A's 12 hs. (1/2 dia) e ás 13 hs. (1 h. p.) chuveou ligeiramente. De 14 hs. 40 m. (2 hs. 40 m. p.) até depois de 23 hs. (11 hs. p.) choveu, tendo relampejado e trovejado de 15 hs. 25 m. (3 hs. 25 m. p.) até cerca de 20 hs. (8 hs. p.).

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 52' 45" NW—Inclinação=—13° 8' 05 (extremo norte para cima.)—Força horizontal=0.24750 (unidade do systema C. G. S.)

Directoria de Meteorología, 17 de fevereiro de 1906—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.)

Table with columns: ESTAÇÕES, Pressão ao nível do mar, Temperatura a sombra, Tensão do vapor de água, Temperatura média na vespera, ESTAÇÕES, Pressão ao nível do mar, Temperatura a sombra, Tensão do vapor de água, Temperatura média na vespera.

Na Victoria relampejou ao SW ao anoitecer de hontem e no correr da noite choveu e chuviscou. Em Paranaguá choveu hontem ao anoitecer, chuviscando hoje pela manhã.

Probabilidades até amanhã—Na Capital o tempo tende a melhorar, devendo, porém, ainda chover.

NOTA — As observações com este signal (x) são de hontem. Aviso — A previsão é válida durante 24 horas. Até ás 2 hs. 30 ms. p. m. não se recebeu mais telegramma algum;

MARCAS REGISTRADAS

N. 577

Certifico que a marca pertencente a Agostinho E. Leão Junior, registrada na Junta Commercial do Paraná, sob n. 577, foi depositada nesta Junta em 26 de janeiro de 1906 com a folha A Republica em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 5 de janeiro de 1906.—Honorario de Campos, servindo de official-maior. (Estavam collocadas e inutilizadas duas estampilhas no valor de \$100 e á margem o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 16 de fevereiro de 1906..... 3.428:709\$883

Idem do dia 17:
Em papel., 205:387\$696
Em ouro.... 133.062\$413
338:450\$109
3.767:159\$992

Em igual periodo de 1905.. 4.080:270\$268

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 17 de fevereiro de 1906

Interior..... 14:803\$053

Consumo:
Fumo..... 2.321\$500
Bebidas..... 2:292\$690
Phosphoros..... 24:000\$000
Calçado..... 1:225\$030
Velas..... 1:125\$010
Perfumarias... 250\$000
Especialidade de pharmaceuticas..... 232\$000
Vinagre..... 141\$000
Cartas de jogar. 72\$000
Chapéos..... 769\$000
Tecidos..... 4:701\$000
Vinhos..... 75\$000
Registro..... 6:230\$000
43.472\$100

Extraordinaria..... 37:364\$050
Deposito..... 16\$000
Renda com applicação especial..... 26:243\$911
121:833\$114

Renda de 1 a 16 de fevereiro de 1906..... 1.523:503\$346

Total..... 1.645:333\$460
Em igual periodo de 1905.... 1.502:993\$112

Diferença para mais..... 142:333\$348

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIPÇÃO PARA OS EXAMES DA 2ª ÉPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1905

De ordem do Sr. Dr. director, se faz publico que a inscripção para os exames da 2ª época do corrente anno lectivo estará aberta nesta secretaria do 20 a 25 do corrente e será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1906.—O sub-secretario, Dr. Brito e Silva.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Terça-feira, 20 do corrente, ás 11 horas da manhã, realizar-se-hão os exames seguintes:

PORTUGUEZ

Cursos medico e de direito

- 1 Tito Livio Lopes Coarad (2ª chamada).
- 2 Gilberto José Alves de Moraes.
- 3 Alberto da Fonseca e Souza.
- 4 Lino Colonna dos Santos (idem).
- 5 Joaquim Nicoláo (idem).
- 6 Jayme de Oliveira Andrade.
- 7 Cesar de Castro Moreira (idem).

GEOMETRIA PLANA

Diversos cursos

(1ª mesa—2ª chamada)

- 1 Alvaro Noronha Teixeira.
- 2 Bias Socio de Carvalho.
- 8 Mario Pereira Grillo.
- 4 Ruchylla Maria Soares Gomes Carneiro.
- 5 João Telles Ribeiro.
- 6 Henrique Queiroz Freitas Bastos.
- 7 Francisco Augusto Chaves Faria.
- 8 José Antonio Salles de Oliveira.
- 9 Oscar Damasceno Meira.

GEOMETRIA

Curso de direito

(2ª mesa—2ª chamada)

- 1 Mario de Carvalho Vasconcellos.
- 2 Antonio Felix de Bulhões Natal.
- 3 Torquato de Aranjó Silva.
- 4 Alfredo Serra Junior.
- 5 Raul Welisek.
- 6 Dagoberto Senra de Oliveira.
- 7 Armindo Crissiuma Paranhos.
- 8 Elgard Barbosa de Barros.
- 9 João de Deus Faustino da Silva (idem).

PHYSICA E CHIMICA

Curso medico

(1ª mesa)

- 1 Raul Teixeira Rodrigues.
- 2 Antonio Fassel (2ª chamada).
- 3 Heitor Alve; Alfonso (idem).
- 4 Almir Diniz Mascarenhas (idem).
- 5 Raul Cruz (idem).
- 6 Valentim Ferreira da Costa (idem).
- 7 Everaldo Luiz Fernandes (idem).

Diversos cursos

(2ª mesa—2ª chamada)

- 1 Alvaro da Cunha e Mello.
- 2 Oscar Pereira de Lucena.
- 3 Alfredo da Silva Neves.
- 4 Julio Domingos de Queiroz Medina.
- 5 Joaquim Francisco Barroso Nunes.
- 6 João Lopes Leite Bastos Junior.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 17 de fevereiro de 1906.—Paulo Tavares, secretario.

Instituto Nacional de Musica

MATRICULA E SUBVENÇÃO ANNUAL

De ordem do Sr. director, faço publico que, na forma do art. 105 do regulamento, estará aberta na secretaria deste instituto de 15 do corrente a 15 de março vindouro a matricula para admissáo.

O candidato deverá juntar ao requerimento:

- 1º, certidão de idade;
- 2º, attestado de vaccina;
- 3º, attestado que proveo ter conhecimento sufficiente da lingua nacional e noções de arithmetica até fracções (inclusive).

Outrosim, que, não tendo sido concedida em 1905 a subvenção annual de 500\$, estabelecida para o curso de trompa, a inscripção para o mesmo se effectuará de 1 a 15

do referido mez de março, de accordo com o art. 99.

Os alumnos de 1905 poderão, desde já, pedir as respectivas guias para pagamento de matrícula no Thesouro Federal, excepto os que dependem de exames.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 15 de fevereiro de 1906.—O secretario interino, Christiano Rodrigues Barbosa.

Bibliotheca Nacional

CONCURSO PARA AMANUENSE

De ordem do Sr. director, e de conformidade com as instrucções expedidas pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores a 2 de dezembro de 1896, faço publico que nesta secretaria está aberta, durante dois mezes, a contar da data da primeira publicação deste edital, inscripção para concurso a um lugar de amanuense da Bibliotheca Nacional.

Os concurrentes instruirão suas petições com documentos que provem a idade de 18 annos, pelo menos, e bom procedimento, e poderão juntar quizesquer outros que atestem suas habilitações e serviços, ficando dispensados de apresentar os de maior idade e bom procedimento os que forem empregados da repartição.

As provas de habilitações exigidas consistirão:

1º, em respostas escriptas contendo noções geraes sobre assumptos concernentes ás seguintes materias: historia, geographia e litteratura;

2º, uma composição em portuguez e traducção de um trecho de francez;

3º, classificação de um livro impresso, de uma estampa, de uma medalha ou moeda e de um manuscrito da Bibliotheca.

Além de prestar estas provas, os candidatos deverão responder a quaesquer perguntas que os examinadores entenderem necessario fazer-lhes sobre as materias do concurso.

As instrucções para o concurso ficam nesta secretaria á disposição dos candidatos.

Secretaria da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1906.—O secretario interino, Constancio Alves.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem na secretaria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Machado Coelho ns. 153, 154, 156 e 160.

Rua Frei Caneca ns. 351 (casa de commodos), 354 (duas intimações) e 388.

Rua do Livramento ns. 21 e 142.
Rua Visconde de Sapucahy ns. 179, (botiquim) e 315 (bombeiro).

Rua D. Julia n. 45 (collegio particular).

Rua S. Luiz Gonzaga n. 87.

Rua Carolina Roydner n. 25.

Rua Dr. Carmo Netto n. 238.

Rua de Catumby n. 77 (casa de commodos).

Rua Emilia Guimarães n. 28.

Rua Dr. Aristides Lobo n. 78.

Rua Conde de Lage n. 9.

Rua Santo Christo n. 175.

Rua Araujo Leitão n. 3.

Travessa Aguiar n. 5.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 11 de fevereiro de 1906.—Pelo secretario, Olympio de Niehner chefe de secção.

Ministerio das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que foram concedidos *exequatur* ás nomeações dos Sr. Samuel Gracie e Alfredo Pedro dos Santos, respectivamente, para consul o vice-consul da Republica do Chile nesta cidade.

Rio de Janeiro, Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 17 de fevereiro de 1906. — O director geral interino, *Frederico Affonso de Carvalho*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é convidado o capitão do corpo de engenheiros Alberto Cardoso de Aguiar, chefe interino da commissão constructora da linha telegraphica de Cuyabá a Comumbá, a prestar, neste tribunal, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, esclarecimentos relativos ao processo de tomada de suas contas referente á dita commissão, de biennio de 1894 a 1895.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 16 de fevereiro de 1906. — O sub-director, *José Maria da Silva Portilho*.

Recebedoria do Rio de Janeiro

HYDROMETROS

De ordem do Sr. Dr. director interino desta recebedoria, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que, do dia 21 do corrente até 20 de março futuro, se procederá á cobrança do 2º semestre de hydrometros relativa ao exercicio de 1905. Os collectivos que não satisfizerem o referido imposto dentro de prazo citado, incorrerão na multa de 15 %.

Recebedoria, 9 de fevereiro de 1906. — *Estivaldo T. de Souza*, sub-director.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DE DIVERSOS TERRENOS DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Por esta directoria se declara que havendo requerido por aforamento Bellarmina The-roza o lote do terreno n. 113 com 13^m,0 na estrada geral do Santa Cruz, Joaquim de Sant'Anna Rosa o de n. 7 com 22^m,0 na Avenida Carmen, Joaquim do Espirito Santo da Fonseca o de n. 98 com 19^m,0 á rua Dr. Felipe Cardoso, José Ignacio Dias o de n. 8 com 88^m,0 no caminho da Areia Branca, José de Souza Guimarães o de n. 16 com 44^m,0 á rua Araujo, Maria da Gloria Martha o de n. 4 com 22^m,0 á rua Pedro I, Maria Jesus da Conceição o de n. 14 com 44^m,0 á rua Araujo, Maria Joanna o de n. 46 com 11^m,0 á rua dos Bonds de Sepetiba, Paulino José da Silva o de n. 7, com 22^m,0, á rua Sete de Setembro e Polucena Maria dos Santos o de n. 33 com 22^m,0 á rua Areia Branca se acha aberta concorrência publica para o aforamento dos citados terrenos que serão adjudicados a quem melhores vantagens offercer, recebendo-se propostas até á 1 hora da tarde do dia 22 de fevereiro proximo futuro, dia e hora em que serão abertas, sob as seguintes condições:

As propostas deverão ser devidamente selladas e lacradas, em carta fechada, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê logar a duvidas.

2ª

Os concurrentes, no acto da apresentação das propostas exhibirão certificado de haver depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 100\$ para garantia da assignatura do respectivo termo.

3ª

De accôrdo com o paragrapho unico do art. 5º das instruções de 30 de outubro de 1891, versará a concorrência sobre os preços dos fôros e das joias, sendo os minimos estabelecidos de 2\$600 e 30\$540 pelos 13^m,0 do primeiro terreno, 4\$400 e 50\$ pelos 22^m,0 do segundo, 9\$500 e 172\$727 pelos 19^m,0 do terceiro, 17\$600 e 200\$ pelos 88^m,0 do quarto, 8\$800 e 100\$ pelos 44^m,0 do quinto, 11\$ e 200\$ pelos 22^m,0 do sexto, 8\$800 e 100\$ pelos 44^m,0 do setimo, 2\$200 e 25\$ pelos 11^m,0 do oitavo, 4\$400 e 75\$ pelos 22^m,0 do nono e 4\$400 e 50\$ pelos 22^m,0 do decimo e ultimo terreno, sendo as primeiras quantias de fôros e as ultimas de joias; devendo os proponentes preferidos entrar para os cofres publicos, no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com as joias offercidas e as respectivas importancias das medições sendo: 32\$400, 47\$300, 19\$960, 271\$200, 90\$, 37\$840, 96\$360, 24\$400, 48\$400 e 47\$300, sob pena de perderem em favor do mesmo Thesouro a caução a que se refere a 2ª condição.

Na secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concurrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito deste aforamento.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 24 de janeiro de 1906. — *Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

AFORAMENTO DE UM TERRENO DE MARINHAS ONDE SE ACHA EDIFICADO O PREDIO N. 201, ANTIGO 199, Á RUA VISCONDE DO RIO BRANCO EM NITHEROY.

Por esta directoria se declara que, tendo Joaquim Leite de Castro requerido o aforamento do terreno de marinhas onde se acha edificado o predio n. 201, antigo 199 da rua Visconde do Rio Branco, em Nitheroy, são convidados os interessados que tiverem de fazer reclamações a apresental-as, devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data deste edital, não sendo attendidas as que forem apresentadas fóra do referido prazo.

Directoria de Rendas Publicas do Thesouro Federal, 24 de janeiro de 1906. — *Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de um terreno com 10^m,0 de frente, á rua do Quartel

Por esta directoria se declara que se acha aberta concorrência publica por 30 dias, a contar da data deste edital, para o aforamento do terreno acima citado, requerido por Daniel Nunes Parda e Euzabelina Guimarães, que declara offercer mais 25 % sobre o valor da joia de 45\$450, recebendo-se propostas até á 1 hora da tarde do dia 21 de fevereiro proximo futuro, dia e hora em que serão abertas, sob as seguintes condições:

1ª

As propostas deverão ser devidamente selladas e lacradas, em carta fechada, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê logar a duvidas.

2ª

Os concurrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 100\$ para garantia da assignatura do respectivo termo.

3ª

De accôrdo com o paragrapho unico, art. 5º, das instruções de 30 de outubro de 1891, versará a concorrência sobre o preço do fôro e da joia, sendo os minimos estabelecidos de 2\$500 para aquelle e de 56\$810 para esta, pelos 10^m,0 que tem o referido terreno, devendo o proponente preferido entrar para os cofres publicos, no prazo de 15 dias depois da publicação do respectivo despacho no *Diario Official*, com a importancia offercida e a da medição de 62\$080, sob pena de perder em favor do Thesouro a caução a que se refere a 2ª condição.

Na Secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concurrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito deste aforamento.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 24 de janeiro de 1906. — *Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DE DIVERSOS TERRENOS DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Pela Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal se faz publico, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data deste, que, tendo os abaixo mencionados requerido por aforamento terrenos da referida fazenda, a saber:

Maria Joaquina de Sant'Anna, um terreno com 22^m,0 de frente á avenida, da Areia Branca, lote n. 3.

Chrispiniano José Custodio, com 22^m,0 de frente, á Estrada Geral de Santa Cruz, lote n. 25.

Enardina das Chagas, com 66^m,0 de frente, á rua Olavo Bilac, lote n. 1.

Maria da Gloria, com 22^m,0 de frente, á rua Primeira, lote n. 1.

Joaquim Gonçalves da Costa, com 168^m,0 de frente, á rua Olavo Bilac, lote n. 3.

Guilherme José de Magalhães, com 132^m,0 de frente, á rua Itá, lote n. 6.

João Roberto de Paiva, com 96^m,0 de frente, á rua da Matriz, lote n. 65.

Manoel Ribeiro Santos Guimarães, com 11^m,0 de frente á Estrada Geral de Santa Cruz, lote n. 110 A.

Maria Angelina do Espirito Santo, com 83^m,5 de frente, á rua dos Bonds de Sepetiba, lote n. 18.

Manoel Mathias da Conceição, com 22^m,0 de frente, á rua da Matriz, lote n. 57.

Joaquim Pereira Ramos, com 44^m,0 de frente á rua Primeira, lote n. 54.

Xisto Rangel de Almeida, com 66^m,0 de frente á rua Sapucahy, lotes ns. 1, 2 e 3.

Antonio Guerra, com 22^m,0 de frente á rua da Matriz, lote n. 63 A.

Antonio Teixeira Brazil, com 23^m,0 de frente, á rua dos Bonds de Sepotiba, lote n. 38.

Jacob Steiner, com 110^m,0, de frente, á rua Victor Dumas, lote n. 1.

Tito Alves da Luz, com 22^m,0 de frente, á Avenida da Areia Branca, lote n. 2.

Francisco Cancio de Pontes Netto, com 22^m,0 de frente, á rua Dr. Cruvello Cavalcanti, lote n. 1.

Antonia Luiza do Espirito Santo, com 16^m,0 de frente, á Estrada Geral de Santa Cruz, lote n. 20.

Esmerino Caetano de Azevedo, com 35^m,0 de frente, á rua Nestor, lote n. 15.

Manoel Gonçalves Vianna, com 22^m,0 de frente, á rua Fernanda, lote n. 16.

José Maria Martha, com 22^m,0 de frente, á rua do Quartel, lote n. 19.

Joaquim Pereira Ramos, com 22^m,0 de frente, á rua Nestor, lote n. 18.

Acha-se aberta concorrência publica para o aforamento dos mencionados terrenos, sob as condições abaixo mencionadas, servindo de base os preços dos sóros e das joias, sobre os quaes versará a mesma concorrência, e que são as seguintes:

| | Foro | Joia |
|--|---------|----------|
| Pelo lote n. 3 á avenida da Areia Branca..... | 2\$200 | 25\$000 |
| Pelo lote n. 25 á Estrada Geral de Santa Cruz.... | 4\$400 | 50\$000 |
| Pelo lote n. 1 á rua Olavo Bilac..... | 22\$000 | 400\$000 |
| Pelo lote n. 1 á rua Primeira..... | 4\$400 | 50\$000 |
| Pelo lote n. 3 á rua Olavo Bilac..... | 42\$000 | 703\$500 |
| Pelo lote n. 6 á rua Itá.... | 26\$400 | 450\$000 |
| Pelo lote n. 65 á rua Matriz..... | 9\$600 | 189\$600 |
| Pelo lote n. 110 A á Estrada Geral de Santa Cruz.... | 2\$200 | 25\$000 |
| Pelo lote n. 18 á rua dos Bonds de Sepetiba..... | 16\$700 | 189\$712 |
| Pelo lote n. 57 á rua da Matriz..... | 4\$400 | 50\$000 |
| Pelo lote n. 54 á rua Primeira..... | 8\$800 | 100\$000 |
| Pelos lotes ns. 1, 2 e 3 á rua Sapucahy..... | 13\$200 | 150\$000 |
| Pelo lote n. 63 A á rua da Matriz..... | 4\$400 | 50\$000 |
| Pelo lote n. 38 á rua dos Bonds de Sepetiba..... | 5\$300 | 63\$620 |
| Pelo lote n. 1 á rua Vict3r Dumas..... | 22\$000 | 250\$000 |
| Pelo lote n. 2 á avenida da Areia Branca..... | 2\$200 | 25\$000 |
| Pelo lote n. 1 á rua Dr. Cruvello Cavalcanti.... | 4\$400 | 50\$000 |
| Pelo lote n. 20 á Estrada Geral de Santa Cruz.... | 8\$000 | 36\$352 |
| Pelo lote n. 15 á rua Nestor..... | 7\$000 | 79\$520 |
| Pelo lote n. 16 á rua Fernando..... | 4\$400 | 50\$000 |
| Pelo lote n. 19 á rua do Quartel..... | 11\$000 | 200\$000 |
| Pelo lote n. 18 á rua Nestor..... | 4\$400 | 50\$000 |

As propostas deverão ser devidamente selladas em cartas lacradas, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê logar a duvidas;

Os concurrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado no Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 100\$ para garantia da assignatura do termo de aforamento.

Os proponentes preferidos deverão entrar no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com as joias offercidas e as importancias das respectivas medições, que são: de 60\$840 para o 1º terreno; 49\$440 para o 2º; 99\$ para o 3º; 48\$400 para o 4º; 442\$880 para o 5º; 442\$830 para o 6º; 162\$460 para o 7º; 30\$960 para o 8º; 227\$880 para o 9º; 35\$200 para o 10º; 96\$800 para o 11º; 176\$640 para o 12º; 33\$360 para o 13º; 122\$880 para o 14º; 173\$600 para o 15º; 43\$420 para o 16º; 82\$520 para o 17º; 23\$ para o 18º; 125\$960

para o 19º; 17\$820 para o 20º; 75\$600 para o 21º e 49\$720 para o 22º, sob pena de perda rem em favor do Thesouro a caução acima-referida.

Na secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz poderão os concurrentes pedir quaesquer esclarecimentos a respeito dos aforamentos de que se trata.

As propostas serão recebidas na secção dos Proprios Nacionaes até ás 2 horas da tarde do dia 6 de março do corrente anno.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 5 de fevereiro de 1906.—*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do emprestimo geral do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 %, (antigo 6%), papel, de ns. 1.159 e 1.160, emittidos em 1832, que se acham inscriptos em nome de D. Carolina Pires Garcia, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 12 de fevereiro de 1906.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, n. 200.259, emittido em 1870, e do de 500\$, n. 8.422, emittido em 1877, ambos vencendo o juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, e averbados em nome do Dr. Caetano Alberto dos Santos, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 12 de fevereiro de 1906.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica do valor nominal de 500\$, de juro annual de 5 % papel, de n. 560, emittido em 1889, que se acha inscripto em nome de Adolpho Pereira de Borges Ponce de León; vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 12 de fevereiro de 1906.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica do valor nominal, de juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel, de n. 9.807, emittido em 1879, que se acha inscripto em nome de Manoel Cesar Pereira da Silva, coronel, vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 12 de fevereiro de 1906.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, de ns. 69.175 a 69.178, emittidos em 1865, que se acham averbados em nome da Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco de

da s; PenitAs itencia da Cidade de Diamantisa u vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 12 de fevereiro de 1906.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do emprestimo geral do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, de ns. 8.048 e 8.050, emittidos em 1838, o de 600\$ de n. 17, emittido em 1830 ao juro de 5 %, papel, e os dous de 400\$ de ns. 229 e 230 emittidos em 1838 ao juro de 5 %, papel, que se acham inscriptos em nome de Francisco de Paula Mayrink; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 12 de fevereiro de 1906.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, até o dia 28 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas para o fornecimento de 100 wagonetes para o servico de transporte de volumes, dentro da repartição.

As propostas deverão ser entregues, neste gabinete, em cartas fechadas, que serão abertas na data e hora acima indicadas.

Para mais informações deverão os senhores proponentes dirigir-se ás capatazias desta alfandega.

Gabinete da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1906.—O 2º escripturario, *J. A. Maurity de Oliveira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Por esta secção intimo a J. Chovillard para, no prazo de oito dias, entregar nesta alfandega, sob as penas da lei, a cortidã relativa ao despacho n. 43, de fevereiro de 1905, termo n. 34 do livro 2º, visto haver terminado em 23 de agosto de 1905 o prazo para o mesmo fim concedido.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1ª secção, 16 de fevereiro de 1906.—O chefe, *Miguel Fernandes Barros*.

Conselho de compras do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

Grupos ns. 22 e 31—*Electricidade e torpedos —ferramentas*

De ordem do Sr. almirante graduado, inspector deste arsenal, faço publico que no dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas nesta secretaria, onde para esse fim deve reunir-se o citado conselho, propostas para o fornecimento dos artigos supra mencionados aos navios, corpos e estabelecimentos do marinha, durante o actual exercicio.

São deveres do proponente: 1º, encher com preços por extenso e em algarismos a proposta impressa que lhe será fornecida pelo secretario, a qual, depois de devidamente sellada, datará e assignará para ser apresentada ao conselho de compras; 2º, entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante directamente ao con-

sello de compras, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas, como as amostras correspondentes;

3º, exhibir, além da cortidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, documentos que provem ser negociante matriculado, haver pago os impostos de sua casa commercial relativos ao ultimo semestre e ser importador das mercadorias que pretende fornecer, o que fará por meio de documentos da repartição aduaneira e, na falta delles, por meio de facturas originaes.

São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica.

A inscripção dos concurrentes ficará encerrada no dia 19 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1906.—Na ausencia do secretario, o official Francisco C. da Silva Caldas.

Contadoria da Marinha

ASSIGNATURA DE CONTRACTOS

Convido a comparecerem, nesta repartição, ao prazo de tres dias, para assignarem os respectivos contractos, os Srs. Rodrigo Viana, Wilson Sons & Comp., Hime & Comp. e Laport, Irmão & Comp.

Contadoria da Marinha, 15 de fevereiro de 1906.—Augusto de Souza Lobo, contador.

Quarto Districto Militar

Faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 23 do corrente, ao meio-dia, na sala da secção do material deste districto, em obediencia á determinação contida no aviso do Ministerio da Guerra n. 207, serão recebidas e abertas as propostas que forem apresentadas para a compra de seis muares, de accordo com as seguintes clausulas:

1º, os muares deverão ser de 1m,42 de altura do solo á cernelha e proprios para serviço de tracção, devendo vir mansos, gordos, são e de bons cascos e de quatro a sete annos de idade;

2º, os referidos animaes serão entregues no local préviamente indicado por este commando, dentro do prazo, improrogavel, de 30 dias, a contar da data da assignatura do contracto;

3º, os concurrentes deverão declarar em suas propostas submeterem-se ás seguintes condições pecuniarias:

a) a de fazer o deposito na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra de 1:000\$ antes da apresentação da proposta, para garantia do contracto;

b) a de reconhecerem como perda em beneficio da Fazenda Nacional a importancia deste deposito si, tendo sido preteridos, não comparecerem para a assignatura do contracto ou, si a signado este, não forem cumpridas todas as suas clausulas;

c) a de pagarem sello proporcional correspondente á importancia total do fornecimento;

d) a de pagarem 15 % sobre o preço de cada animal não entregue no prazo estipulado.

4º, os animaes recusados pela commissão de exame serão considerados como não tendo sido apresentados;

5º, as propostas deverão ser apresentadas em duas vias, a primeira estampilhada, escriptas com tinta preta, sem emendas, nem rasuras.

Quartel General do Quarto Districto Militar na Capital Federal, 17 de fevereiro de 1906.—Comissão Antonio Augusto da Cunha.

Quarto Districto Militar

De ordem do Exm. Sr. general commandante do 4º Districto Militar, deve comparecer a este quartel-general, no prazo de 30 dias, a contar de 29 de janeiro findo, o Sr. 2º tenente do 7º batalhão de infantaria Iloracio Felismino de Queiroz, que a 31 de outubro do anno findo entrou no goso de 90 dias de licença para tratamento de saude.

Quartel-General na Capital Federal, 5 de fevereiro de 1906.—Major Felinto Alcino Braga Cavalcanti.

Direcção Geral de Saude do Exercito

De ordem do Sr. general director geral faço publico, que acha-se aberta no gabinete desta direcção, até 28 de fevereiro corrente, a inscripção ao concurso para o preenchimento de duas vagas de 3ºs escripturarios, o qual versará sobre calligraphia, conhecimentos da lingua portugueza, das quat operações sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e decimais e de noções geraes de geographia do Brazil.

Os candidatos, cidadãos brasileiros ou naturalizados, deverão, com o requerimento de inscripção, exhibir documentos em que provem a maioridade de 18 annos e bom comportamento, ou outros quaesquer que abonem a sua pretensão, ou que provem maior somma de conhecimentos.

Capital Federal, 3 de fevereiro de 1906.—Dr. Leovigildo Honorio de Carvalho, major chefe do gabinete.

Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

O Sr. Dr. inspector geral manda fazer publico que, descejoando esta inspeção julgar das vantagens dos apparelhos denominados registros de pennas de agua, de 0,003, que melhor possam fiscalizar o supprimento de agua aos predios desta Capital, receberá dentro do prazo de 60 dias, a contar desta data, os typos desses apparelhos que forem apresentados a esta inspeção, á rua do Riachuelo n. 151, com os requisitos que se constubstanciam no seguinte:

1º, inviolabilidade do aparelho;

2º, difficuldade da obstrucção do gradua-dor e facilidade de manejo, no caso de obstrucção;

3º, durabilidade do aparelho, que será de metal, não sujeito á oxidação;

4º, a menor perda de carga;

5º, descripção do aparelho, sobre seu funcionamento e vantagens;

6º, os typos de apparelhos deverão ser apresentados com todos os accessorios, si os houver.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, em 9 de fevereiro de 1906.—O secretario, F. J. da Fonseca Braga.

Inspectoria Geral da Illuminação da Capital Federal

De ordem de Sr. Dr. inspector geral da illuminação, convido os apparelhadores de gaz a comparecerem nesta inspectoria, afim de serem visados os seus respectivos titulos pelo Sr. Dr. inspector, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data deste edital, sem o que a Sociedade Anonyma do Gaz não aceitará pedido para a derivação do gaz para os edificios ou estabelecimentos.

Inspectoria Geral da Illuminação, em 27 de janeiro de 1906.—O sub-judante, Oscar M. de Oliveira.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO ARMAZEM EXISTENTE NO PATEO DA ESTAÇÃO DO CHIADOR

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 19 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o arrendamento do armazem existente no pateo da estação do Chiador.

A concorrência versará sobre o preço do arrendamento annual.

Os concorrentes deverão comparecer nesta secretaria, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias e do fiador que offerecem para a execução do contracto, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 100\$, préviamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, cujas bases acham-se á disposição dos interessados, para serem examinadas, nesta secretaria e na agencia daquela estação.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de fevereiro de 1906.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

| | 90 d/v | A' vista |
|-------------------------------------|----------|----------|
| Sobre Londres..... | 16 39/64 | 16 29/64 |
| » Pariz..... | 575 | 584 |
| » Hamburgo..... | 709 | 717 |
| » Italia..... | — | 587 |
| » Portugal..... | — | 320 |
| » Nova York.... | — | 3\$011 |
| Libra esterlina, em moeda..... | | 14\$700 |
| Ouro nacional, em vales, por 1\$000 | | 1\$630 |

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

| | |
|--|------------|
| Aplices geraes miudas, de 5 %. | 1:010\$000 |
| Ditas idem de 1:000\$, de 5 %.... | 1:011\$000 |
| Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port..... | 1:008\$000 |
| Ditas idem idem de 1903, port.... | 1:000\$000 |
| Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port..... | 205\$000 |
| Ditas do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, port.... | 803\$000 |
| Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port... .. | 69\$300 |
| Banco da Republica do Brazil... | 39 000 |
| Dito do Commercio, integr..... | 181\$000 |
| Comp. de Seguros Indemnizadora | 42\$000 |
| Dita Tecidos S. Pedro de Alcantara | 85\$000 |
| Dita Seguros Argos Fluminense | 460\$000 |
| Debs. da Comp. Loterias Nacionaes do Brazil..... | 204\$000 |
| Ditos da Comp. Cantareira e Viação Fluminense..... | 206\$000 |
| Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %..... | 211\$000 |
| Vendas por alvára | |
| 3 aplices geraes de 1:000\$00, 5 % (cautela)..... | 99\$000 |
| ditas idem de 1:000\$, 5 %... | 1:005\$000 |
| 34 accções do Banco do Commercio, integr..... | 181\$000 |

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 17 de fevereiro de 1906.—José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 1906

| | |
|---------------------------------------|-------------------|
| ASSUCAR branco crystal, da Bahia..... | \$230 por kilo. |
| » » » de Campos..... | \$200 a \$220 » » |
| » » » de Macció..... | \$190 » » |
| » Demerara, de Pernambuco..... | \$160 » » |
| » somenos, do Pernambuco..... | \$140 » » |
| » mascavo, de Pernambuco..... | \$ 90 » » |

Fretes e engajamentos realizados durante a semana de 12 a 17 de fevereiro de 1906

| DESTINO | FRETES | VAPORES | QUANTIDADE |
|------------------|-------------------------------------|-----------------|-----------------------|
| Antuerpia | 407 e 5 % por 1.000 kilos..... | Erlangen | 1.000 saccas de café. |
| Buenos Aires.... | 1\$200 por sacca de 60 kilos..... | Chili..... | 225 ditas idem. |
| Hamburgo..... | 407 e 5 % por 1.000 kilos..... | Petropolis..... | 700 ditas idem. |
| Havre. | 35 frs. e 10 % por 900 kilos..... | Tamar..... | 500 ditas idem. |
| Marselha..... | 25 frs. e 10 % por 1.000 kilos..... | Les Andes | 125 ditas idem. |
| Nova York | 407 e 5 % por 1.000 kilos..... | Titian..... | 9.250 ditas idem. |

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1906.— *João Severino da Silva*, presidente. — *Sebastião S. da Rocha*, secretarioio.

SOCIEDADES ANONYMAS

Empreza Lambary e Cambuquira

RELATORIO DA DIRECTORIA E BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1905

Aos 12 de novembro de 1904 foi apresentada em juizo uma concordata pelos directores desta empreza, que foi homologada pelo respectivo juiz da liquidação forçada. Dous credores appellaram da sentença, que pende, na respectiva corte, de decisão final.

Conforme veem os Srs. accionistas pelo balanço junto, os credores são representados no passivo por 928.764\$721, sendo 911.334\$051, sujeitos á concordata e que ficam pois reduzidos a 455.667\$025, e os restantes 17.430\$670 representam diversos creditos posteriores á liquidação forçada e correspondente ao movimento desta empreza. Para cobrir este ultimo debito da empreza existiam em 31 de dezembro findo 39.386\$620 de vasilhame e accessorios; 19.184\$500 de caixas com aguas mineraes existentes, além de 21.689\$452, em dinheiro.

Afim de augmentar as vendas de aguas desta empreza fizemos com a respeitavel casa Clausen, a 19 de julho de 1905, um contracto para venda das aguas, que tem sido cumprido com perfeita exactidão, e esperamos no anno corrente grandes vendas.

O mercado de S. Paulo continúa entregue á respeitavel firma C. P. Vianna & Comp., que pontualmente satisfaz os seus compromissos com a maior correccção. A fonte do parque em Aguas Virtuosas, foi captada pelo Governo de Minas, tendo d'elle se encarregado o distincto engenheiro Dr. Benjamin Jacob, que executou esse trabalho com grande habilidade e presteza.

Foram separadas diversas fontes com riqueza variavel de gaz carbonico, e podemos communicar com grande prazer aos Srs. accionistas que somos possuidores da mais proligiosa e abundante fonte de agua mineral do Brazil.

Afim de evitar as falsificações, modificaremos o rotulo das garrafas que são hoje apresentadas ao publico com um aspecto muito melhor, sendo o vasilhame e rolha de qualidade superior encommendados actualmente a respeitavel firma de Hamburgo.

O estabelecimento de duchas de Lambary necessita de concertos, e, uma vez feitos, teremos ali uma admiravel estação cheia de encantos naturaes.

Esperamos do Governo providencias no sentido de obtermos um trem diario para Cambuquira, de modo a augmentar a frequencia já consideravel desse encantador logar.

Ao terminar agradecemos aos Srs. accionistas todo o apoio prestado a esta administração e ao conselho fiscal a sua coadjuvacção.

São essas as informações que tomos a apresentar.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1906.— *Heitor da Silva Costa*, director-presidente. — *João Nunes de Carvalho*, director-secretario.

| Activo | |
|---|-----------------------|
| Vasilhame e accessorios... | 39.386\$020 |
| Bens de raiz..... | 7.092\$000 |
| Movéis e utensilios..... | 18.871\$400 |
| Titulos caucionados..... | 100.000\$000 |
| Concessões e construccões... | 2.536.723\$194 |
| Obrigações a receber. | 4.557\$000 |
| Estação Cambuquira..... | 2.216\$317 |
| Estado de Minas Geraes.... | 37.918\$240 |
| Contas correntes..... | 34.984\$680 |
| Rendimento, despeza Lambary e Cambuquira..... | 19.184\$500 |
| Lucros e perdas..... | 226.973\$454 |
| Caixa | 2.689\$432 |
| | 3.030.597\$757 |

Passivo

| | |
|---------------------------|-----------------------|
| Capital..... | 2.000.000\$000 |
| Letras a pagar..... | 551.321\$910 |
| Contas correntes..... | 323.922\$197 |
| Estação de Lambary..... | 1.833\$016 |
| Contas a pagar..... | 53.450\$614 |
| Caução da directoria..... | 100.000\$000 |
| | 3.030.597\$737 |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1906. — *Heitor da Silva Costa*, director-presidente. — *João Nunes de Carvalho*, director-secretario.

Parecer do conselho fiscal

O conselho fiscal da Empreza Lambary e Cambuquira, tendo examinado os lançamentos que serviram de base para o balanço que tem de ser submettido á apreciação dos Srs. accionistas, entende que estão elles de accôrdo com os documentos apresentados, devendo, portanto, ser approvedo o referido balanço, como o inventario e contas. Aproveitamos a oportunidade para mais uma vez salientar os bons serviços prestados pela actual directoria, em periodo de difficuldades que a assoberbam.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1906. — *Augusto M. de Barros e Vasconcellos*. — *Fabio Hostilio de Moraes Rego*. — *Zeferino de Paiva*.

Banco da Republica do Brazil

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL E EXTRAORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS EM 22 DE JANEIRO DE 1906

A uma e meia horas da tarde de 22 de janeiro de 1906, achando-se presentes na sala das sessões do Banco da Republica do Brazil 73 Srs. accionistas representando 102.756 acções, o Sr. Dr. Leopoldo Duque Estrada declarou que, tratando-se de terceira convocação, a assemblea podia funcionar com qualquer numero, pelo que pedo aos Srs. accionistas a indicação de quem deva presidir os trabalhos.

Padiu a palavra, pela ordem, o Sr. commendador Joaquim de Mello Franco e propõe que a assemblea seja presidida pelo Sr. Gustavo de Araujo Maia.

Approvada esta proposta, assumiu a presidencia o Sr. Gustavo de Araujo Maia, que convidou os Srs. Dr. Octavio da Silva Costa e Luiz da Silva Porto para servirem de secretarios.

O Sr. presidente declarou aberta a sessão e que a presente assemblea foi convocada afim de deliberarem os Srs. accionistas sobre trabalhos preliminares e actos atinentes á constituição do novo Banco do Brazil.

Antes de começarem os trabalhos julgava dever declarar que a mesa das assembleas que approvaram os estatutos do novo banco não havia promovido a inclusão nestes de disposições transitorias sobre o assumpto, por entender estar prevenido o caso pelo art. 1º com a latitude do seu paragraho unico e que o Exm. Sr. Ministro da Fazenda promovera a convocação desta assemblea por escrupulo e cortezia para com os Srs. accionistas e evitar interpretações latas ou restrictas do referido art 1º em materia commercial.

Declarando o presidente aberta a sessão, pediu a palavra o Sr. commendador Luiz Alves da Silva Porto, que apresenta a seguinte proposta, achando excusadas quaesquer considerações:

Proponho: 1º, que a assemblea geral dê por approvedos todos os actos da directoria, a contar de 15 do corrente (data em que findou o mandato do governo) até hoje;

2º, que seja prorogado o mandato do governo afim de que a actual directoria organise o novo Banco do Brazil, de conforma

ade com o que determinam os estatutos, pelos quaes elle tem de ser regido ;

3º, que concluidos os trabalhos preliminares, a directoria convoque immediatamente os accionistas do novo banco, para que elles elejam os seus directores e o banco comece a funcionar no correr do mez de abril, si antes não for possivel ;

4º, a actual directoria deverá apresentar na assembléa dos accionistas do novo banco um relatório contendo os seguintes dados:

1º, o balanço inicial do novo banco;

2º, todas as informações que entender conveniente prestar aos accionistas e que sirvam igualmente de guia para os novos directores;

3º, um quadro do pessoal do banco, devidamente classificado, datar de nomeações e seus vencimentos com discriminação de ordenados e gratificações;

4º, um quadro dos advogados do banco, datas de suas nomeações e seus honorarios.

Sala das sessões da assembléa geral do Banco da Republica, 22 de janeiro de 1906.—O accionista, *Luiz Alves da Silva Porto*.

Recebida a proposta escripta, o Sr. presidente põe em discussão.

O Sr. commendador Gomes Carneiro, pedindo a palavra, diz que sendo a proposta sobre assumpto novo e desconhecido da assembléa, pedia aos Srs. directores do banco que declarassem si estavam de accordo com a mesma, porquanto, no caso contrario, proporia a discussão por artigos.

O Sr. Raymundo Vianna pela ordem, declarou que a proposta do Sr. commendador Porto devia ser discutida em globo.

Estando com a palavra, pedia para ler um addendo á referida proposta, para ser conjunctamente discutido.

«Addendo—Proponho que, approvadas todas as conclusões da proposta do Sr. commendador Luiz Alves da Silva Porto, que, desde já, declarado em addendo á mesma, que os lucros que porventura vier a auferir o actual Banco da Republica do Brazil, de de o começo do corrente mez em diante, sejam levados a conta separada para, conjunctivamente com os lucros que advierem ao novo Banco do Brazil, formarem o primeiro dividendo a distribuir no semestre corrente, sem prejuizo dos vencimentos que competem nesse periodo de interinidade a cada um dos actuaes directores do Banco da Republica do Brazil. Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1906.—*Raymundo G. Vianna.*»

Acceito pela mesa o additivo do Sr. Vianna, o Sr. presidente põe em discussão com a proposta do Sr. commendador Porto.

O Sr. Dr. Leopoldo Duque Estrada declarou que a directoria nada tem a oppor. nem á proposta do Sr. commendador Porto, nem ao addendo do Sr. Vianna.

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

Postos a votos, a proposta e o addendo são unanimemente approvados. O Sr. presidente diz que, sendo a discussão nas assembléas extraordinarias restricta ao assumpto da convocação e já decidido, só daria a palavra para alguma indicação.

O Sr. commendador Gomes Carneiro, pedindo a palavra, envia á mesa a seguinte indicação após algumas considerações para justificar a:

«Indico que na elaboração organica do Banco do Brazil será mantida a circulação da moeda subsidiaria de prata, conforme as circumstancias especiais, da elasticidade das necessidades da circulação. Banco do Brazil.—*Gomes Carneiro.*»

O Sr. presidente declarou que, não havendo mais alguém que peça a palavra, pede aos Srs. accionistas o obsequio de conservarem os seus lugares para ouvirem ler e

approvarem a acta da presente sessão, que estava sendo minutada pelo Sr. secretario.

O Sr. secretario Dr. Octavio da Silva Costa lê depois a minuta da acta, que é sem debate approvada.

O Sr. presidente consulta a assembléa si acceita a mesma commissão nomeada na assembléa anterior com poderes de assignar a acta e bem assim que não estando presente um dos nomeados, o Sr. Dr. Souza Leão seja substituido pelo Dr. Antonio H. de Souza Bandeira.

Approvada a indicação, o Sr. presidente declarou eleitos em commissão, os Srs. commendador Pedro Gracie, Drs. Pedro Betim e Souza Bandeira, que acceitaram a incumbencia.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente agradece á assembléa a distincção conferida e aos Srs. secretarios o seu valioso concurso e levanta a sessão.

Sala das sessões, 22 de janeiro de 1906.—*Gustavo de Araújo Maia*, presidente.—*Octavio da Silva Costa*, secretario.—*Luiz da Silva Porto*, secretario.—*Pedro Gracie*.—*Pedro Betim*.—*Antonio H. de Souza Bandeira*. E eu, Octavio da Silva Costa, 1º secretario da assembléa geral do Banco da Republica do Brazil, fielmente fiz extrahir esta cópia, com oito paginas, por mim rubricadas, do livro das actas do mesmo banco, que conferei, achei conforme, e subcrevo.

Rio 7 de fevereiro de 1906.—*Octavio da Silva Costa*, 1º secretario.

Empresa Força e Luz de Botucatu

SEGUNDO TABELLONATO DA COMARCA DE BOTUCATU

Publica fórma de um documento que me foi apresentado do seguinte teor :

Junta Commercial do Estado de S. Paulo (estes dizeres acham-se em carimbo). Certidão: Certifico que os estatutos, a acta da assembléa geral de constituição, a guia de pagamento do sello federal proporcional ao capital, o conhecimento do deposito da decima parte do capital realizado, a lista nominativa dos accionistas e demais documentos legaes da constituição da sociedade anonyma Empresa Força e Luz de Botucatu, com séde na praça de Botucatu, acham-se archivados sob o numero oitocentos e doze, por despacho da Junta, em sessão de hontem, do que dou fé. Secretaria da Junta Commercial do Estado de S. Paulo, seto de fevereiro de mil novecentos e seis. Eu, Aristides de Oliveira, amanuense da Secretaria da Junta, a escrevi, conferei e assigno.—*Aristides de Oliveira*. Eu, J. A. de Andrade, secretario da Junta Commercial, a subcrevi, conferei e assigno.—*J. A. de Andrade* (estava um carimbo com os seguintes dizeres: Junta Commercial do Estado de S. Paulo, Estados Unidos do Brazil; e no centro do mesmo carimbo continha o seguinte: Republica dos Estados Unidos do Brazil). (Sobre uma estampilha estadual no valor de duzentos réis, inutilizada por um carimbo dos seguintes dizeres: Junta Commercial do Estado de S. Paulo, Estados Unidos do Brazil, 10 de fevereiro de 1906.) Era o que se continha em o dito documento, que me foi apresentado para ser reproduzido por cópia legal e authentica, e ao qual me reporto, tendo do mesmo bem e fielmente feito extrahir a presente publicafórma, que depois conferei e concertei com o original, e por achal-a em tudo conforme a subcrevo e assigno em publico e raso. Botucatu, 12 de fevereiro de 1906. Eu, Francisco Barbosa da Cunha Mello, segundo tabelião, subcrevo e firmo.

Certifico que por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje archivou-se nesta repartição sob n. 3.050 a acta da assembléa geral extraordinaria do Banco da Republica do Brazil, de 22 de janeiro do corrente anno, com um exemplar do *Diario Official* de 21 do dito mez contendo os estatutos do novo Banco do Brazil e o decreto n. 1.455 de 30 de dezembro de 1905 que os approvou.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.523—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brazil para «Um aparelho para destruição das formigas saúvas, denominado «Aparelho Fructuoso». Invenção de Fructuoso da Cunha Bastos, domiciliado em S. Sebastião da Estrella, Estado de Minas.

O objecto da invenção é um aparelho para extincção das formigas saúvas, constituido por um folle de vento continuo, de construcção especial; um deposito para enxofre e um cano conductor de ar. O dito aparelho comprehende tambem uma cavadeira e uns sapatos ditos metallicos, formando essas peças parte da invenção.

No desenho annexo as figs. 1 e 2 são vistas lateraes do folle A montado em sua armação C, sendo que a fig. 2 elle se acha representado em conexão com o cano E, conduzindo ar ao combustível collocado em um buraco N, aberto no chão e em communição com o formigueiro. As figs. 3, 4 e 5 representam a cavadeira em secção por a b da fig. 4, em plano e em vista lateral respectivamente. A fig. 6 representa um dos sapatos, dito metallico, calçado.

O folle A é de dous corpos circulares, symmetricos, semelhantes a e a' adaptados para comprimir o ar que aspiram, através das valvulas montadas em caixas h e h'; em uma camara commun b, sobre a qual estão formados do modo usua nos folles communs. Esta camara, do mesmo diametro que os corpos a e a', está montada verticalmente nas travessas, superior 1 e inferiores 2 e 2'; de uma armação ou cavallette C em que funciona o folle A, movido a mão, por meio de uma alavanca d oscillando, sobre um pino 3 em uma abertura 3' praticada em uma das pernas 4 do cavallette. Esta alavanca é ligada pelo connecter f ao corpo a ligado por sua vez, ao corpo a, pelo connecter g. l é o cano de sahida do ar, sob pressão, da camara b.

O deposito de enxofre é uma gaveta D, figs. 1, 7 e 7', adaptada em uma chapa 5 que serve de tampa para fechar o buraco N; essa gaveta recebe e enxofre somente quando a lenha ou combustível M não é de qualidade bem apropriada. O cano E, levando ar ao combustível M communica com o folle por uma curva 6 ligada ao cano I, por meio de um cano de borracha ou luva 10. O cano E é mantido em posição no buraco N por meio de sua curva 6 provida de um supporte 7 que se fixa no chão na beira do dito buraco.

A cavadeira é constituida por duas colheres fixas verticaes r e r' cravadas em um aro 11 nas patilhas 12 e 12' de uma travessa s na qual é formado um alvado 13, recebendo o cabo 14 da cavadeira. No abrif um furo no solo, a terra, destacada pelas colheres, se comprime entre as mesmas quaes adhere por attricto e pôde assim ser removida do furo com a propria cavadeira.

Cada sapato metallico F é constituido por uma sola de madeira 15, como as de tamanhos, por exemplo, dotada de uma alça 16, onde se enfia o pé. A sola traz, pregada ou fixa da do outra maneira, em todo seu contorno uma folha metallica 17, de zinco, por exemplo, e de altura conveniente m que as saúvas não podem galgar.

Em resumo, reivindicio como pontos e caracteres constitutivos da invenção, em um apparelho para a destruição das formigas saúvas, denominado, apparelho Fructuoso:

1º, um folle A constituido por dous corpos circulares conjugados a e a' ligados por um connector g e combinados com uma camara commum de calcamento do ar b, fixada verticalmente em uma armação, da forma representada figs. 1 e 2, supportando uma alavanca oscillante d em connexão com o corpo a por um puxavante f;

2º, um deposito de enxofre ou gaveta, como D, combinado com uma chapa adaptada para tapar o buraco N;

3º, um cano conductor de ar, como E, dotado de uma curva 6 ligada ao cano do folle e combinada com um supporte, como 7;

4º, uma cavadeira formada por colheres verticaes r r' fixas, rigidas e symetricas em opposição uma á outra, cravadas em um aro fixo 11 e em travessão chato s dotado de um alvado 13 para o cabo 14;

5º, sapatos de protecção contra as saúvas comprehendendo uma parede metallica vertical, como 17, combinada com a sola do sapato, como indicado fig. 6.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1905.—
Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Cº.

N. 4.524. — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Filtro aperfeiçoado de pedra vulcanica». Invenção de José Ayres Soares, domiciliado nesta cidade

Refero-se a invenção a um filtro aperfeiçoado, representado no desenho annexo, em que a fig. 1 mostra, em vista obliqua, o conjunto das diversas peças que o constituem; a fig. 2 é uma vista de detalhes.

Referindo-me á fig. 1: A é uma bacia ou deposito feito de pedra vulcanica filtrante no qual se deita a agua para filtrar. Esse deposito é dotado de um flange 1, por cujo meio desce sobre a plataforma de uma armação B, dotada de uma abertura central na qual se aloja a parte central circular 3, do deposito A, que se projecta da face inferior do flange 1 para baixo. Essa parte se termina por uma pequena projecção central cylindro-conico 4 para a qual desce a agua filtrada, apparecendo na superficie exterior da parede filtrante do deposito e, pelo apice 5 da parte conica, pinga em um prato concavo C servindo de tampa a uma talha T ou deposito de agua filtrada.

Os pingos se arream durante a queda para o prato e deste passam, para a talha, por um pequeno furo 6, aberto no fundo da concavidade do prato. A talha desce sobre uma prateleira 7 da armação e é dotada de uma torneira 8.

O deposito está provido de uma tampa amovivel D dotado de ventiladores 9.

M é uma manga destinada a preservar dos insectos e da poeira a superficie exterior da parte filtrante do deposito, o prato e mesmo a agua da talha no caso em que este prato não assente bem na bocca da talha. No exemplo apresentado, a manga é de forma tronconica e construida em duas partes p e p' que se mantem unidas por meio de fechos 10; essa manga M póde, entretanto, ser de qualquer forma apropriada e formada de uma ou mais partes, conforme as convenien-

cias. Suas paredes feitas de qualquer materia conveniente comprehendem paineis 10 formados por chapas vasadas de furos pequenos ou por tecido de arame, ou de outra materia, apresentando malhas permittindo apenas a passagem do ar necessario á ventillação. A manga desce, bem ajustada, pela sua abertura inferior 12, sobre o corpo da talha, enquanto sua abertura superior 13 abraça sem folga a parte circular do deposito immediatamente abaixo da plataforma da armação.

Em resumo, reivindicio como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em um filtro de pedra vulcanica construido e combinado como acima descripto, a applicação de uma manga, como M, envolvendo a superficie exterior filtrante do deposito de agua para filtrar, o prato furado, tapando a talha e a bocca desta talha, com o fim de preservar essas diversas partes da poeira, dos insectos, etc., sendo a dita manga construida de qualquer forma e de qualquer materia conveniente e apresentando suas paredes paineis de chapa, perfurada com furos finos, ou de tecido, de arame ou de outra materia, cujas dimensões das malhas são apenas as sufficientes para dar passagem ao ar para a ventillação e o arrojamento dos pingos da agua filtrada, cahindo do deposito A para o prato C.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1905.—
Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Cº.

RECTIFICAÇÃO

Na patente de invenção n. 4.522, publicada no Diario Official de hontem, leia-se, Marine Construction Cº., e não Ma'ine Construction & Comp.

ANNUNCIOS

Companhia Fabril Paulistana

Do dia 19 do corrente em diante, paga-se no escriptorio á rua do Rosario n. 24, sobrado, o dividendo de acções, relativo ao segundo semestre de 1905.

Ficam suspensas as transferencias de acções até o dia acima.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1906.—
O presidente da companhia, João T. Soares.

Loteria Esperança do Estado do Rio de Janeiro

A 22 de março proximo será extrahida em Nitheroy, á rua Marechal Deodoro n. 29, a grande Loteria Esperança do Estado do Rio de Janeiro, premio maior 100.000\$, integreaes, por 1\$400.

Attende-se a pedidos do interior, devendo os pretendentes, além do preço dos bilhetes, enviar mais 700 réis para registro da carta com valor.

Após a extracção enviam-se as listas geraes.

Correspondencia á Companhia Nacional Loteria dos Estados, Caixa n. 1.052—Rio. (.

Imprensa Nacional

GRAVADORES-LITHOGRAPHOS

A Imprensa Nacional precisa de dous gravadores-lithographos e paga a diaria conforme as habilitações, provadas em exame profissional.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino, approvados pelo decreto n. 5.693, de 2 de outubro de 1905..... 2\$000

Reforma Judiciaria da Justiça Local do Distrito Federal, de 1905..... 3\$000

Instrucções para as eleições federaes—Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905..... \$500

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... 6\$000
Idem, 2º volume..... 6\$000
Idem, 3º volume..... 6\$000

Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.. 1\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$000

Carta geral da antiga Provincia do Maranhão, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros... 3\$000

Carta da Bacia do São Francisco, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts 2\$000

Constituição Moral e Deveres do Cidadão, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros)..... 8\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas..... 6\$000

Constituição e Leis Organicas da Republica Carta Geographica do Brazil, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer... 12\$000

Carta Geographica de Goyaz, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos.. 4\$000

Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno... 12\$000

Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá..... 10\$000

Cartas jesuíticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000

Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842..... 4\$000

Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830..... 6\$000

| | | | | | |
|--|---------|---|----------|--|--------|
| Diccionario Geographico das Minas do Brazil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... | 6\$000 | apostado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados). 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889..... | 100\$000 | Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904..... | 1\$000 |
| Diccionario Bibliographico Brasileiro , contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º..... | 15\$000 | Um volume em separado..... | 5\$000 | Regulamento do sello , (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900..... | \$500 |
| Diccionario dos verbos irregulares , por C. do R..... | 1\$000 | Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, que modifica o de n.3.346. de 14 de outubro de 1887 | \$500 | Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900..... | \$500 |
| Esboço Biographico de Abrahão Lincoln , tradução do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..... | \$500 | Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 3.343, de 14 de outubro de 1887.—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio..... | 1\$000 | Regulamento para fiscalização do consumo , decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900..... | \$500 |
| Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º..... | 5\$000 | Noticia Historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores ,..... | 6\$000 | Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904..... | 1\$000 |
| Genera et species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2º volume..... | 1\$000 | Organização Judiciaria , comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897..... | 2\$000 | Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... | \$300 |
| Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8º..... | 5\$000 | Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar.... | 2\$000 | Regulamento das Capitánias dos Portos , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901..... | 1\$000 |
| Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama. | 3\$000 | Orçamento da receita e despeza para 1903 —Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despeza da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias.. | 1\$000 | Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887..... | \$500 |
| Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira..... | 2\$000 | Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol. | 6\$000 | Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º..... | 4\$000 |
| Hydrographie du Haut San-Francisco , por Emm. Liais..... | 15\$000 | Primeiras Lições de Cousas , de N. A. Calkins (da 4ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º..... | 4\$000 | Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 181 , de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha..... | 2\$000 |
| Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella | 1\$000 | Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues..... | 1\$000 | Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1802 a 1889, por M. A. G..... | 3\$000 |
| Instruções para o alistamento de eleitores na Republica —Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... | \$500 | Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama..... | 5\$000 | Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfândegas , por Leopoldo Leonel de Alencar. | 1\$000 |
| Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags..... | 10\$000 | Projecto do Codigo Civil Brasileiro , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... | 3\$000 | Reforma Eleitoral —Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias..... | \$500 |
| Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria | 3\$000 | Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados..... | 7\$000 | Reforma Judiciaria do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro..... | 1\$000 |
| Licções de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... | 1\$000 | Regulamento processual da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904..... | \$500 | Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8º..... | 5\$000 |
| Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903..... | \$500 | Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904..... | 1\$500 | As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %. | |
| Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior, | | Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904..... | \$500 | | |